



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

Edital de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021
LICITAÇÃO Nº 00012/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
RUA JOSÉ MENDONÇA, 171 - CENTRO - JUAREZ TÁVORA - e-mail:
setordelicitacaopmjt@gmail.com.

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Saúde, mediante Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 06/2021, de 5 de janeiro de 2021, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei de nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos nº 2271/1997, 3.693/2000, 3.784/2001, 5.450/2005, 6.204/2007 e 7.892/2013, Decreto Municipal nº 06/2021, da Instrução Normativa SLTI/MPOG 5/2017, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas municipais, e da Lei Orgânica do Município, aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:

DIA: 27 de abril de 2021

HORÁRIO: 11h30

ENDEREÇO: Rua José Mendonça, 171 – Centro – Juarez Távora - PB

EM VIRTUDE DA PANDEMLIA DE COVID-19, ORIENTAMOS AOS LICITANTES INTERESSADOS QUE O USO DE MÁSCARA SERÁ OBRIGATÓRIO DURANTE TODA A SESSÃO. INFORMAMOS QUE SERÁ DISPONIBILIZADO ÁLCOOL EM GEL NO LOCAL. E QUE SOMENTE SERÁ ADMITIDA A PRESENÇA DE UM ÚNICO REPRESENTANTE POR LICITANTE, COM O OBJETIVO DE EVITAR AGLOMERAÇÕES DESNECESSÁRIAS.

f

FOLHA 172

ASS. _____

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro

E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com**SETOR DE LICITAÇÕES****SEÇÃO I – DO OBJETO:**

1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para informatização completa das unidades básicas de saúde do município de Juarez Távora, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, contemplando conectividade, rede lógica interna (física e/ou wi-fi), serviço de armazenamento de dados, servidor local, estações de trabalho, painéis de chamada, serviço de impressão e tablets, conjuntamente com o fornecimento sistema de gestão em saúde e aplicativos, que possibilitem a implantação e uso de prontuário eletrônico na AB e a automação das ações dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agendas de Combate às Endemias (ACE), realizando as coletas de informações de saúde no território de maneira georreferenciada, constituindo um banco de dados único, base para extração de relatórios e mapas relativos às condicionantes sociais e de saúde do local, com possibilidade de acompanhar os dados de produção da equipe, além de alimentar os sistemas oficiais do Ministério da Saúde, em especial e-SUS, seguindo os requisitos de integração de informação determinados pelo Ministério, permitindo a realização de ações de teleatendimento e telemonitoramento dos cidadãos cadastrados, incluindo a implantação de todas as soluções, treinamento dos profissionais envolvidos e o respectivo suporte, conforme especificações do presente Edital e de seu Termo de Referência (Anexo I), em atendimento a demandas da Secretaria de Saúde do Município de Juarez Távora.
2. O CRITÉRIO DE JULGAMENTO da presente licitação é menor preço por lote.
3. A solução apresentada deverá ser composta pelos itens apresentados no quadro abaixo (itens de 01 a 10), que compõe em seu conjunto o LOTE 01 deste edital e têm suas especificações detalhadas apresentadas no Termo de Referência (Anexo I).

LOTE 01	
ITEM 01	Unidade Básica de Saúde Conectada
Descrição	Compreende: Conectividade (link à internet), rede lógica local (física ou wi-fi), servidor local, serviço de armazenamento de dados e suporte, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.
ITEM 02	Estação de Trabalho Conectada
Descrição	Compreende: Equipamentos de hardware em comodato, incluindo monitor, teclado e mouse, conectados ao servidor local e à internet, incluindo manutenção e

✓



FOLHA 173
ASS. _____

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro

E-mail: setordelicitacaopmjtt@gmail.com

SETOR DE LICITAÇÕES

	suporte, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.
ITEM 03	Serviço de Impressão Multifuncional Monocromática
Descrição	Compreende: Impressora multifuncional, em comodato conectada ao servidor local, com franquia de 500 páginas impressas por mês (exceto fornecimento de papel), manutenção e suporte, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.
ITEM 04	Página Impressa extra-franquia
Descrição	Compreende: reposição de insumos, exceto fornecimento de papel, referente ao quantitativo de páginas impressas do Serviço de Impressão Monocromática, que excederem a franquia estipulada, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.
ITEM 05	Sistema de Painel de chamada para UBS
Descrição	Compreende: Software e hardware (TV e equipamentos para retirada de senhas) para chamada eletrônica do público nas UBS, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.
ITEM 06	Sistema de Prontuário Eletrônico
Descrição	Compreende: Sistema de prontuário eletrônico para Atenção Básica, próprio ou público, incluindo suporte, que atendam as funcionalidades e as especificações técnicas do Termo de Referência.
ITEM 07	Tablet com aplicativo de cadastro e sistema de gestão em Saúde
Descrição	Compreende: tablet em comodato, com conexão wi-fi, com aplicativo para registro e gestão das ações realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, e de forma georreferenciada, com licença de Sistema em Gestão de Saúde, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.
ITEM 08	Aplicativo de monitoramento em saúde.
Descrição	Compreende: Aplicativo para smartphones, a ser disponibilizado aos usuários nas UBS, que possibilitará ao cidadão acessar a localização das unidades básicas de saúde mais próximas de sua residência, informações sobre medidas de prevenção para doenças respiratórias e orientações sobre os cuidados no isolamento domiciliar, além de permitir o relacionamento com sua Unidade de referência por

J



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

conversas de texto, ligações de áudio e vídeo, possibilitando a vídeo-consulta e vídeo-orientação. O aplicativo possibilitará a realização de monitoramento da saúde da população, a partir das prioridades definidas pela gestão, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.

IMPORTANTE:

- Os valores somente passarão a ser cobrados após a instalação e entrega de cada um dos serviços listados.

SEÇÃO II – DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

4. A presente contratação se justifica pelos seguintes aspectos:

- 4.1. A Atenção Básica (AB), através da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), se define como o primeiro nível de atenção à saúde em uma rede ou sistema integrado de serviços, ressaltando o exercício de práticas de cuidado e a gestão desenvolvida pelas equipes, a continuidade e a integralidade do cuidado, além do papel central da Atenção Básica nas Redes de Atenção à Saúde. No Sistema Único de Saúde (SUS), cabe aos municípios a organização e a realização da AB em consonância com os princípios definidos pelas esferas federal e estadual.
- 4.2. O processo de gestão da informação apoia os profissionais e gestores nas atividades de identificação, aquisição, organização, armazenamento, distribuição e uso adequado da informação, independentemente do formato ou meio em que se encontra (seja em documentos físicos ou digitais). Seu objetivo é fazer com que as informações cheguem às pessoas que necessitam delas para tomar decisões no momento certo. Isso é alcançado através da sinergia entre a tecnologia da informação e comunicação (TIC) e os recursos informativos visando o desenvolvimento de estratégias e a estruturação de atividades organizacionais.
- 4.3. A Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS), de caráter orientador, apresenta princípios e diretrizes norteadores de uma organização institucional, tais como: a melhoria da qualidade e do acesso ao sistema de saúde brasileiro; a transparência e segurança da informação em saúde; o acesso à informação de saúde pessoal como um direito do cidadão; o suporte da informação para tomada de decisão por parte do gestor e profissional de saúde; e, por fim, o desenvolvimento institucional do SUS e de todo o



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

- sistema de saúde brasileiro, com ganhos de eficiência da gestão e na formação de pessoas.
- 4.4. Atualmente ainda há uma lacuna importante no que tange a informatização de grande parte das UBS em grande parte dos municípios brasileiros, seja na infraestrutura de equipamentos de informática, seja na disponibilidade de conectividade, impactando diretamente na capacidade de implantação de prontuário eletrônico nestas unidades de saúde.
- 4.5. Existem a necessidade da implantação de prontuários eletrônicos e ferramentas de controle das ações características desse nível, para que se garanta o registro dos procedimentos realizados nos usuários desse nível de atenção, que também irão compor seu prontuário, e controlar outros aspectos como: dispensação de medicamentos, produção dos profissionais, além da necessidade de se qualificar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias.
- 4.6. Paralelo a esse cenário mais abrangente, atualmente há a necessidade dos municípios se adaptarem ao novo regramento do custeio da Atenção Básica, que atualmente se dá pelo Programa Previne Brasil, instituído pela Portaria 2.979/19, trazendo uma nova lógica para a definição dos recursos de custeio da Atenção Básica, tornando o cadastro feito na Atenção Básica central para se definir os repasses financeiros aos municípios.
- 4.7. No modelo de financiamento vigente até 2019, boa parte dos recursos de custeio da Atenção Básica eram repassado de forma fixa pelo Piso da Atenção Básica Fixo, calculado pelo número de habitantes dos municípios e pelo custeio direto dos programas credenciados junto ao Ministério.
- 4.8. No novo modelo, mais de metade de todos os recursos de custeio da AB são calculados pelo número de cadastros válidos do município, o que torna esse elemento central. Esses recursos formam o componente Capitação Ponderada do Programa Previne Brasil.
- 4.9. Assim, abandonar a realidade de cadastros feitos em fichas de papel, preenchidos à mão e depois digitadas individualmente para alimentarem a base nacional de dados, com todas as deficiências inerentes a este processo, para um novo cenário de coleta de informações via tablet, com ferramentas de validação próprias, com armazenamento de dados de forma segura, aumenta significativamente os resultados a serem obtidos pela equipe de Agentes Comunitário de Saúde.



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

- 4.10. É importante considerar também que o cadastramento manual, além de impreciso, inseguro, demorado e dispendioso, toma grande parte do tempo de trabalho dos ACS, prejudicando o desenvolvimento de outras atividades de impacto na saúde que poderiam desenvolver se utilizassem ferramentas mais eficientes de trabalho.
- 4.11. Fica bem claro que a modernização dos processos de gestão através do uso de um sistema de informação que automatize o trabalho dos ACS e dos gestores responsáveis pela saúde pública é uma ação indispensável, que terá repercussões diretas na qualidade dos serviços prestados à população e na economicidade dos gastos do município com a saúde pública e de extrema importância, para garantir que os serviços de saúde ofertados à população possam ser adequadamente planejados, acompanhados, avaliados e melhorados, uma vez o trabalho cadastral não é uma mera questão administrativa, mas sim a base de informações para se planejar toda a saúde do território.
- 4.12. Desse modo, a automatização das ações dos ACS proposta nessa contratação visa, além do aumento do cadastro, criar um banco de dados georreferenciado com todas as condicionantes sociais e de saúde, com possibilidade de que essas informações possam ser facilmente analisadas na forma de relatórios e mapas pela gestão do município.
- 4.13. Também está previsto na proposta que a ferramenta a ser contratada forneça à gestão municipal dados preciso sobre a produtividade da equipe de ACS, o que por si só, já é um outro elemento que impacta positivamente na gestão do trabalho da equipe, podendo se estabelecer métodos mais preciso de avaliação e de remuneração por desempenho.
- 4.14. Espera-se que com a automação das ações dos ACS, os gestores e Agentes Comunitários de Saúde que desempenham suas atividades no Município passem a dispor de informações e controles que lhes permitam atuar de forma mais efetiva na modernização da gestão e na melhoria dos serviços ofertados à população.
- 4.15. Será possível também melhorar o uso dos recursos humanos e físicos das Unidades de Atenção Básica do Município, propiciando o aumento da qualidade e da quantidade de atendimentos e serviços prestados, além de se obter uma significativa economia nos recursos financeiros empregados pelo Município na gestão da saúde pública, particularmente nos gastos com papel, impressão de formulários e digitação.

A



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmjtg@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

- 4.16. Com o aumento dos cadastros válidos, o município poderá vir a receber mais recursos do MS, através da possibilidade real de elevação do financiamento via o componente Capitação Ponderada do Programa Previne Brasil.
- 4.17. Também em relação ao Componente Desempenho do Programa Previne Brasil, o alcance das metas estabelecidas está diretamente ligado ao fato das unidades de saúde contarem com o prontuário eletrônico, o que permite o registro mais qualificado e eficiente das ações desenvolvidas pela equipe, condição básica para se alcançar os resultados pretendidos.
- 4.18. Além dessas questões, a presente contratação justifica-se na medida em que permitirá a realização de teleatendimento e telemonitoramento dos cidadãos, possibilitando a realização de ações à distância, condição hoje essencial para o momento de Pandemia, preservando profissionais e usuários, em situações em que o atendimento presencial não é essencial.
- 4.19. A automação das ações dos Agentes de Combate às Endemias, na mesma lógica apontada acima, também permitirá um melhor desempenho de suas ações, potencializando o controle vetorial no município, tanto ligado às arboviroses, como também de outras zoonoses, na medida em que a ferramenta deve prever as diversas fichas de controle preconizadas pelo Ministério da Saúde.
- 4.20. Por esse conjunto de elementos expostos acima, encaminhamos pela contratação do escopo de serviços detalhados no presente Termo de Referência.

SEÇÃO III – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento dos exercícios alcançados pelo prazo de validade da Proposta de Preços, cujos programas de trabalho e elemento despesa específicos constarão da Nota de Empenho e do Contrato.
6. Estima-se para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, o valor total de R\$ 170.160,26 (Cento e setenta mil cento e sessenta reais e vinte e seis centavos).

SEÇÃO IV – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

4



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

7. Poderão participar deste certame as empresas legalmente constituídas, de ramo de atividade compatível ou especializada no objeto desta licitação, que se apresentarem ao Pregoeiro Oficial, no dia 27 de abril de 2021, às 11:30 horas, em sessão pública, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, munidos dos seguintes documentos:
- 7.1. Documentos de credenciamento;
- 7.1.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação para participar do presente processo licitatório, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital;
- 7.1.2. Proposta de preços;
- 7.1.3. Documentos de habilitação.
8. Não poderão participar deste certame:
- 8.1. Empresas suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, Municipal ou do Distrito Federal, durante o prazo da sanção aplicada;
- 8.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos que foram determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;
- 8.3. Sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- 8.4. Empresas cujo Estatuto ou Contrato Social não inclua o objeto deste Pregão;
- 8.5. Empresas que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- 8.6. Sociedades que sejam integrantes de um mesmo grupo econômico, sendo assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 8.7. Empresas reunidas em consórcio, nem sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias umas das outras;
- 8.8. Que tenham entre seus sócios cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no inciso I da Lei nº 8.124/2006, nos termos do inciso III, da mesma lei.

A



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmjf@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

SEÇÃO V – DO CREDENCIAMENTO:

9. O credenciamento do licitante, ou do seu representante legal, feito por meio de instrumento público ou particular de procuração (Anexo III), deverá ser realizado no local e data indicados neste Edital e na presença do Pregoeiro Oficial, até 30 (trinta) minutos antes da data e horário de realização do Pregão. Para tanto, obrigatoriamente, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
- 9.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou Ato Constitutivo Consolidado, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;
- 9.2. Procuração Particular ou Carta de Credenciamento, estabelecendo poderes para representar o licitante, expressamente quanto à formulação de lances verbais e a praticar de todos os demais atos inerentes ao Pregão;
- 9.3. Comprovação do seu enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, exigida somente para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que tenha intenção de comprovar seu enquadramento em um dos 2 (dois) regimes ou utilizar e se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com data de emissão a partir de maio de 2012 (Anexo IV);
- 9.4. O representante de qualquer licitante presente à sessão deverá entregar ao Pregoeiro Oficial os documentos de credenciamento juntamente com a respectiva cédula de identidade ou equivalente, bem como a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, em separado dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”
- 9.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em originais ou cópias autenticadas por Cartório competente, ou conferidas por servidor desta Comissão,



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmit@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

inclusive o Pregoeiro Oficial ou membro de sua Equipe de Apoio no decorrer da sessão de licitação;

- 9.6. A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, desde que autorizado por documento de habilitação legal, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante, ressalvados os casos em que os licitantes não estejam concorrendo para o mesmo item do objeto do certame, quando será admitida a participação do mesmo representante para item diversificado, se for o caso. Referido representante poderá ser acompanhado por outras pessoas, que poderão assessorá-lo, sendo vedada a manifestação de qualquer natureza por parte dessas outras pessoas;
- 9.7. A não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, bem assim o não comparecimento do licitante ou de seu representante legal à sessão, inviabilizará a participação do mesmo no certame. Neste caso, o portador dos envelopes poderá assistir apenas como ouvinte, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação em Ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes, o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa;
- 9.8. Recomenda-se que todos os representantes dos licitantes permaneçam na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva, sob pena de decadência do direito ao recurso.

SEÇÃO VI – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:

10. No Envelope 1, o licitante deve encaminhar as propostas de preços:

- 10.1. Compreendendo todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, seguro, frete e demais encargos pertinentes (sociais, trabalhistas e fiscais), bem como, todas das despesas diretas e / ou indiretas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título;

A



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro

E-mail: setordelicitacao@pmjt@gmail.com

SETOR DE LICITAÇÕES

- 10.2. Irreajustáveis durante a validade da proposta;
- 10.3. Até a data e horário que foram marcados para abertura da sessão, quando então será encerrada a fase de recebimento de propostas.
- 10.4. Preenchida, necessariamente, com os seguintes requisitos:
- 10.4.1. Ser datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos, em 1 (uma) via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas;
- 10.4.2. Local, data e número de referência da Licitação;
- 10.4.3. Nome e endereço do proponente;
- 10.4.4. Número do CNPJ do licitante que será utilizado para a emissão das Notas Fiscais referentes à execução do futuro Contrato, indicação essa indispensável para o empenho das despesas e a realização dos pagamentos, nos termos deste Edital;
- 10.4.5. Atender às especificações mínimas do objeto, conforme exposto no Anexo I;
- 10.4.6. Conter a cotação dos preços, apresentando valores unitários, totais e globais, em reais, para os Itens dos Lotes dos quais o licitante participará;
- 10.4.7. Estar datada, assinada e rubricada em todas as folhas por pessoa juridicamente habilitada, de aceitação tácita;
- 10.4.8. Indicação do Banco, Agência e número da Conta Corrente.
- 10.5. Com validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, sendo que, havendo omissão no prazo de validade ou contendo prazos diferentes, será entendida como válida pelo período previsto neste item.
- 10.6. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 10.7. Apresentada em envelope, devidamente lacrados e rubricados no fecho, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Juarez Távora
Pregão Presencial nº 00012/2021
Envelope 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

4



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

(Nome comercial, razão social, CNPJ e endereço do licitante)

- 10.8. A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital.
- 10.9. Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões que não estejam ressalvados;
11. No Envelope 2, o licitante deve encaminhar os documentos de habilitação:
- 11.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, com todas as alterações em vigor devidamente registradas;
 - 11.2. Em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado da Ata de Eleição de seus administradores atuais, devidamente registrada;
 - 11.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício na data da licitação;
 - 11.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - 11.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;
 - 11.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
 - 11.7. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da Lei;
 - 11.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado onde o licitante tem sua sede ou domicílio;
 - 11.9. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do município da sede da empresa do licitante;

4



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmit@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

- 11.10. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 11.11. Declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de qualquer fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo no Anexo V do presente Edital;
- 11.12. Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 e Lei n. 9.854/99, conforme modelo no Anexo VI do presente Edital;
- 11.13. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440, de 07/07/2011;
- 11.14. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor Cível Judicial da Comarca da sede da empresa, constando o prazo de validade e, não havendo explicitação do mesmo, somente será aceita com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;
- 11.15. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 11.16. Declaração de negatividade de relação familiar ou de parentesco entre seus sócios (cônjuges, companheiro e/ou parente em linha reta ou colateral) com servidores da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, conforme Anexo VII deste Edital;
- 11.17. Declaração, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Juarez Távora;
- 11.18. Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já forneceu satisfatoriamente serviços compatíveis com o objeto desta licitação, incluindo a integração com o e-SUS, em pelo menos 50% do

A



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

objeto licitado, pelo prazo mínimo de 12 meses, contendo nome da empresa / órgão contratante e nome do responsável pelo mesmo;

11.18.1. Os Atestados / Declarações deverão ser acompanhados de cópia dos Contratos de Prestação de Serviços que os originaram.

11.19. Certificação de que a solução de Prontuário Eletrônico está em conformidade com os requisitos do nível de segurança 1 (NGS1) segundo a Sociedade Brasileira de Informática em Saúde SBIS e o Conselho Federal de Medicina que deverá ser comprovado por declaração ou certificação das mesmas. Certificação CBIS-CFM Assistencial / Certificação CBIS-CFM Básica;

11.19.1. No caso de operar com o sistema público, a empresa ficará desobrigada de comprovar as funcionalidades e recursos do sistema, bem como Declaração de Conformidade de Sistema de Prontuário Eletrônico para Unidades Básicas de Saúde, emitido pela Sociedade Brasileira de Informática em Saúde (SBIS).

11.20. O atestado de vistoria às instalações e locais em que serão executados os serviços, emitido pela licitante ou, alternativamente, declaração emitida pelo licitante dispensa a necessidade de vistoria, conforme Anexo VIII do presente edital;

11.21. Apresentados em envelope, devidamente lacrados e rubricados no fecho, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Juarez Távora
Pregão Presencial nº 00012/2021
Envelope 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(Nome comercial, razão social, CNPJ e endereço do licitante)

11.22. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso);

11.23. No caso de o licitante possuir filiais os documentos de habilitação deverão referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, constando somente 1 (um) CNPJ da empresa participante, o qual deverá, também, constar na proposta;



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmit@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

- 11.24. Todos os documentos remetidos poderão ser solicitados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor, à vista dos originais, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
- 11.25. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, situada na Rua José Mnedonça, 171 – Centro – Juarez Távora - PB.
- 11.26. Em se tratando de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.
- 11.27. A não apresentação do documento do titular, diretor, sócio ou gerente, ou do procurador do licitante, ou a sua incorreção, não inabilitará o licitante, mas, o mesmo será impedido de se manifestar e responder, quanto aos lances e quanto ao contraditório;
- 11.28. Todos os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo, será considerado o de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição;
- 11.29. Após a entrega dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”, não caberá desistência de nenhum proponente, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;
- 11.30. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes;

SEÇÃO VIII – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

12. No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o Pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, e os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação;

4



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

13. Depois da hora marcada, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo Pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos 30 (trinta) minutos antes do referido horário;
14. Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes, serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, com exceção do preço, desclassificando-se os incompatíveis;
15. Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
16. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar os seus lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
 - 16.1. Os lances deverão ser feitos a partir da redução do preço total ofertado por Lote.
 - 16.2. Somente serão admitidos em valores inferiores aos anteriormente propostos pelo mesmo licitante;
 - 16.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis;
17. Caso não sejam realizados lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
18. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando houver no máximo 2 (dois) licitantes e um deles manifestar seu desinteresse em apresentar novos lances;
19. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço por Lote apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
20. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital;
21. No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos de habilitação do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante, dentre aqueles que participaram da etapa de lances verbais, atenda às condições fixadas neste Edital;

4



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

22. Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado(s) vencedor(es) da etapa competitiva aquele(s) que ocupar(em) o primeiro lugar em cada Lote;
23. O(s) licitante(s) vencedor(es) da etapa competitiva deverá(ão) encaminhar, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão, nova proposta, com os valores readequados ao que tiver sido ofertado no lance verbal.
24. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os "Documentos de Habilitação", durante prazo de validade das propostas (90 dias a contar da apresentação no certame). Após, as empresas poderão retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos. Os licitantes que não se habilitarem para ofertar lances verbais poderão, ao encerramento da sessão, desde que não haja manifestação de interposição de recurso administrativo, retirar seus respectivos envelopes;
25. Caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
26. Da sessão pública será lavrada Ata Circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá, obrigatoriamente, ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da Equipe de Apoio;

SEÇÃO IX – DOS RECURSOS:

27. Declarado(s) o(s) vencedor(es) da etapa competitiva do certame, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recurso.
 - 27.1. A manifestação da intenção de interpor recurso, referida no subitem anterior, deverá ser registrada em ata com a síntese de seus motivos;
 - 27.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a.
 - a.

A



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro

E-mail: setordelicitacaopmit@gmail.com

SETOR DE LICITAÇÕES

- 27.3. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es).
- 27.4. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar a sua defesa, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 27.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.
28. Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Juarez Távora;
29. Os recursos contra decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;
30. O acolhimento dos recursos que forem apresentados implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
31. A autoridade competente terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para decidir os recursos, podendo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado;
32. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es).
33. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, situado na Rua José Mendonça, 171 – Centro – Juarez Távora - PB;
34. Finalizado o período recursal, a empresa classificada em primeiro lugar na etapa competitiva será convocada para realização da Prova Operacional de Conceito (POC).

SEÇÃO X – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

35. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
36. A homologação deste Pregão compete ao Prefeito Constitucional do Município de Juarez Távora.
37. O objeto deste Pregão será adjudicado ao(s) licitante(s) vencedor(es).

SEÇÃO XI - DO CONTRATO



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

38. Dentro do prazo de validade da proposta, a empresa vencedora poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua convocação.
39. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de (02) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
40. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.
41. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a contratante verificará às condições de habilitação e qualificação da contratada, bem como consulta ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública;
42. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

SEÇÃO XII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

43. Até 2 (dois) dias úteis antes da data que foi fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição, protocolada no Setor de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, e enviada para o endereço eletrônico setordelicitacaopmjt@gmail.com, até às 12 horas, no horário local.
44. Decairá do direito de impugnação, nos termos deste Edital, qualquer pessoa que não o fizer em até 2 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura da sessão do pregão;
45. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
46. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

47. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico setordelicitacaopmjt@gmail.com.
48. As respostas a eventuais impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas para os interessados.
49. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas através do e-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com e no Setor de Licitações, situada na Rua José Mendonça, 171 – Centro – Juarez Távora, no horário das 08h00 às 12h00.

SEÇÃO XIII– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

50. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e / ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - a. Advertência, nos casos de menor gravidade;
 - b. Multa de mora, obedecidos os seguintes limites:
 - I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive quando da recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho, dentro de 3 (três) dias úteis contados da data de sua convocação;
 - II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
 - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;
 - IV - A critério da Administração, as multas de mora previstas anteriormente poderão ser aplicadas isolada ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário, sem prejuízo de eventual rescisão contratual proposta pela Administração Pública e serão obrigatoriamente registradas no cadastro de devedores do município;
 - c. Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração por período de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses e nos termos da Lei 10.520/02;

4



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmj@ gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

- d. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93;
51. As multas serão descontadas, ex-officio, de qualquer crédito do licitante existente com a Prefeitura Municipal de Juarez Távora, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, o licitante deverá recolhê-las nos prazos que a Prefeitura Municipal de Juarez Távora determinar sob pena de sujeição a cobrança judicial.
52. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
53. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

SEÇÃO XIV – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

54. As condições de pagamento do objeto desta contratação serão detalhadas em contrato a ser celebrado entre as partes, tendo como regra geral a efetivação do pagamento em até 05 (cinco) dias úteis da emissão de Nota Fiscal, referente aos serviços efetivamente executados.
55. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
56. A Contratada regularmente optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples) não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 56.1. A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela Contratante, o qual somente atestará a execução do objeto e só liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela Contratada, as condições pactuadas relativas ao objeto do presente Edital.



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

- 56.2. Para efeito da emissão de Nota Fiscal, utilizar os seguintes dados: Prefeitura Municipal de Juarez Távora, CNPJ nº 08.919.490/0001-36.
- 56.3. A empresa vencedora do certame deverá emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 56.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

SEÇÃO XV – DISPOSIÇÕES FINAIS:

57. Poderão ser introduzidos aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital, a qualquer tempo e por qualquer motivo, antes da data estabelecida para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões serão encaminhados através de e-mail, a todos os interessados que tenham retirado o Edital, e publicados, se necessário, na forma legal;
58. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
59. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados aceitos para efeito de julgamento do Pregão.
60. Esta licitação poderá ser revogada ou anulada pelo ordenador de despesas, por interesse desta, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade ou por provocação de terceiros, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto na Lei n. 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n. 8.666/93;
61. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato;

f



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro

E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com

SETOR DE LICITAÇÕES

62. Ao Prefeito Constitucional do Município de Juarez Távora compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
63. Em caso de divergência entre as normas legais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.
64. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
65. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação/documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
66. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

SEÇÃO XVI – DOS ANEXOS:

67. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
 - 67.1. Anexo I – Termo de referência;
 - 67.2. Anexo II – Declaração de cumprimento dos requisitos para habilitação;
 - 67.3. Anexo III – Modelo procuração particular;
 - 67.4. Anexo IV – Declaração para microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - 67.5. Anexo V – Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
 - 67.6. Anexo VI – Declaração de empregador (pessoa jurídica);
 - 67.7. Anexo VII – Declaração Negativa de Parentesco; (sem referência no texto!)
 - 67.8. Anexo VIII – Modelo de Declaração de Vistoria e/ou de Dispensa de Vistoria;
 - 67.9. Anexo IX – Check list de avaliação (Prova Operacional De Conceito – POC);
 - 67.10. Anexo X - Minuta do Contrato;

SEÇÃO XVII – DO FORO:

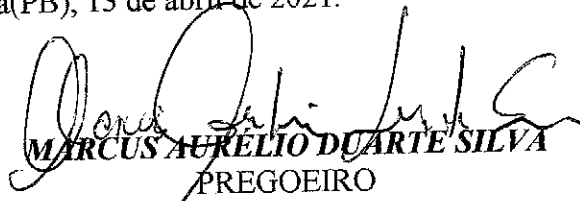
68. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, deverão ser processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmj@pmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

de Alagoa Grande - PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Juarez Távora(PB), 13 de abril de 2021.


MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA
PREGOEIRO



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO
SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

OBJETO:

Contratação de empresa para informatização completa das unidades básicas de saúde do município de Juarez Távora, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, contemplando conectividade, rede lógica interna (física e/ou wi-fi), serviço de armazenamento de dados, servidor local, estações de trabalho, painéis de chamada, serviço de impressão e tablets, conjuntamente com o fornecimento sistema de gestão em saúde e aplicativos, que possibilitem a implantação e uso de prontuário eletrônico na AB e a automação das ações dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agendes de Combate às Endemias (ACE), realizando as coletas de informações de saúde no território de maneira georreferenciada, constituindo um banco de dados único, base para extração de relatórios e mapas relativos às condicionantes sociais e de saúde do local, com possibilidade de acompanhar os dados de produção da equipe, além de alimentar os sistemas oficiais do Ministério da Saúde, em especial e-SUS, seguindo os requisitos de integração de informação determinados pelo Ministério, permitindo a realização de ações de teleatendimento e telemonitoramento dos cidadãos cadastrados, incluindo a implantação de todas as soluções, treinamento dos profissionais envolvidos e o respectivo suporte.

1. INTRODUÇÃO:

Este documento foi elaborado com o objetivo de estabelecer as bases para que a Prefeitura Municipal de Juarez Távora efetue a contratação de empresa responsável pela informatização completa das unidades básicas de saúde do município, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, contemplando conectividade, rede lógica interna (física e/ou wi-fi), serviço de armazenamento de dados, servidor local, estações de trabalho, painéis de chamada, serviço de impressão e tablets, conjuntamente com o fornecimento sistema de gestão em saúde e aplicativos, que possibilitem a implantação e uso de prontuário eletrônico na AB e a automação das ações dos

9



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmit@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agendas de Combate às Endemias (ACE), realizando as coletas de informações de saúde no território de maneira georreferenciada, constituindo um banco de dados único, base para extração de relatórios e mapas relativos às condicionantes sociais e de saúde do local, com possibilidade de acompanhar os dados de produção da equipe, além de alimentar os sistemas oficiais do Ministério da Saúde, em especial e-SUS, seguindo os requisitos de integração de informação determinados pelo Ministério, permitindo a realização de ações de teleatendimento e telemonitoramento dos cidadãos cadastrados, incluindo a implantação de todas as soluções, treinamento dos profissionais envolvidos e o respectivo suporte.

As regras emanadas deste documento são subordinadas e complementares às regras do Edital de Licitação ao qual está vinculado, conforme a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e INº1 SGD/ME de 2019.

2. JUSTIFICATIVA:

A Atenção Básica (AB), através da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), se define como o primeiro nível de atenção à saúde em uma rede ou sistema integrado de serviços, ressaltando o exercício de práticas de cuidado e a gestão desenvolvida pelas equipes, a continuidade e a integralidade do cuidado, além do papel central da Atenção Básica nas Redes de Atenção à Saúde. No Sistema Único de Saúde (SUS), cabe aos municípios a organização e a realização da AB em consonância com os princípios definidos pelas esferas federal e estadual.

O processo de gestão da informação apoia os profissionais e gestores nas atividades de identificação, aquisição, organização, armazenamento, distribuição e uso adequado da informação, independentemente do formato ou meio em que se encontra (seja em documentos físicos ou digitais). Seu objetivo é fazer com que as informações cheguem às pessoas que necessitam delas para tomar decisões no momento certo. Isso é alcançado através da sinergia entre a tecnologia da informação e comunicação (TIC) e os recursos informativos visando o desenvolvimento de estratégias e a estruturação de atividades organizacionais.

A Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS), de caráter orientador, apresenta princípios e diretrizes norteadores de uma organização institucional, tais como: a melhoria da qualidade e do acesso ao sistema de saúde brasileiro; a transparência e segurança da informação em saúde; o acesso à informação de saúde pessoal como um direito do cidadão; o suporte da informação para tomada de decisão por parte do gestor e profissional de saúde; e, por

9



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

fim, o desenvolvimento institucional do SUS e de todo o sistema de saúde brasileiro, com ganhos de eficiência da gestão e na formação de pessoas.

Atualmente ainda há uma lacuna importante no que tange a informatização de grande parte das UBS em grande parte dos municípios brasileiros, seja na infraestrutura de equipamentos de informática, seja na disponibilidade de conectividade, impactando diretamente na capacidade de implantação de prontuário eletrônico nestas unidades de saúde.

Existem a necessidade da implantação de prontuários eletrônicos e ferramentas de controle das ações características desse nível, para que se garanta o registro dos procedimentos realizados nos usuários desse nível de atenção, que também irão compor seu prontuário, e controlar outros aspectos como: dispensação de medicamentos, produção dos profissionais, além da necessidade de se qualificar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias.

Paralelo a esse cenário mais abrangente, atualmente há a necessidade dos municípios se adaptarem ao novo regramento do custeio da Atenção Básica, que atualmente se dá pelo Programa Previne Brasil, instituído pela Portaria 2.979/19, trazendo uma nova lógica para a definição dos recursos de custeio da Atenção Básica, tornando o cadastro feito na Atenção Básica central para se definir os repasses financeiros aos municípios.

No modelo de financiamento vigente até 2019, boa parte dos recursos de custeio da Atenção Básica eram repassado de forma fixa pelo Piso da Atenção Básica Fixo, calculado pelo número de habitantes dos municípios e pelo custeio direto dos programas credenciados junto ao Ministério.

No novo modelo, mais de metade de todos os recursos de custeio da AB são calculados pelo número de cadastros válidos do município, o que torna esse elemento central. Esses recursos formam o componente Capitação Ponderada do Programa Previne Brasil.

Assim, abandonar a realidade de cadastros feitos em fichas de papel, preenchidos à mão e depois digitadas individualmente para alimentarem a base nacional de dados, com todas as deficiências inerentes a este processo, para um novo cenário de coleta de informações via tablet, com ferramentas de validação próprias, com armazenamento de dados de forma segura, aumenta significativamente os resultados a serem obtidos pela equipe de Agentes Comunitário de Saúde.

É importante considerar também que o cadastramento manual, além de impreciso, inseguro, demorado e dispendioso, toma grande parte do tempo de trabalho dos ACS, prejudicando

A



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmit@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

o desenvolvimento de outras atividades de impacto na saúde que poderiam desenvolver se utilizassem ferramentas mais eficientes de trabalho.

Fica bem claro que a modernização dos processos de gestão através do uso de um sistema de informação que automatize o trabalho dos ACS e dos gestores responsáveis pela saúde pública é uma ação indispensável, que terá repercussões diretas na qualidade dos serviços prestados à população e na economicidade dos gastos do município com a saúde pública e de extrema importância, para garantir que os serviços de saúde ofertados à população possam ser adequadamente planejados, acompanhados, avaliados e melhorados, uma vez o trabalho cadastral não é uma mera questão administrativa, mas sim a base de informações para se planejar toda a saúde do território.

Desse modo, a automatização das ações dos ACS proposta nessa contratação visa, além do aumento do cadastro, criar um banco de dados georreferenciado com todas as condicionantes sociais e de saúde, com possibilidade de que essas informações possam ser facilmente analisadas na forma de relatórios e mapas pela gestão do município.

Também está previsto na proposta que a ferramenta a ser contratada forneça à gestão municipal dados preciso sobre a produtividade da equipe de ACS, o que por si só, já é um outro elemento que impacta positivamente na gestão do trabalho da equipe, podendo se estabelecer métodos mais preciso de avaliação e de remuneração por desempenho.

Espera-se que com a automação das ações dos ACS, os gestores e Agentes Comunitários de Saúde que desempenham suas atividades no Município passem a dispor de informações e controles que lhes permitam atuar de forma mais efetiva na modernização da gestão e na melhoria dos serviços ofertados à população.

Será possível também melhorar o uso dos recursos humanos e físicos das Unidades de Atenção Básica do Município, propiciando o aumento da qualidade e da quantidade de atendimentos e serviços prestados, além de se obter uma significativa economia nos recursos financeiros empregados pelo Município na gestão da saúde pública, particularmente nos gastos com papel, impressão de formulários e digitação.

Com o aumento dos cadastros válidos, o município poderá vir a receber mais recursos do MS, através da possibilidade real de elevação do financiamento via o componente Capitação Ponderada do Programa Previne Brasil.

Também em relação ao Componente Desempenho do Programa Previne Brasil, o alcance

9



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro

E-mail: setordelicitacaopmit@gmail.com

SETOR DE LICITAÇÕES

das metas estabelecidas está diretamente ligado ao fato das unidades de saúde contarem com o prontuário eletrônico, o que permite o registro mais qualificado e eficiente das ações desenvolvidas pela equipe, condição básica para se alcançar os resultados pretendidos.

Além dessas questões, a presente contratação justifica-se na medida em que permitirá a realização de teleatendimento e telemonitoramento dos cidadãos, possibilitando a realização de ações à distância, condição hoje essencial para o momento de Pandemia, preservando profissionais e usuários, em situações em que o atendimento presencial não é essencial.

A automação das ações dos Agentes de Combate às Endemias, na mesma lógica apontada acima, também permitirá um melhor desempenho de suas ações, potencializando o controle vetorial no município, tanto ligado às arboviroses, como também de outras zoonoses, na medida em que a ferramenta deve prever as diversas fichas de controle preconizadas pelo Ministério da Saúde.

3. DO PARCELAMENTO E DO AGRUPAMENTO:

O objeto foi reunido em LOTE Único por se tratar de uma solução composta, ou seja, não há como funcionar sem estar integrados os diversos serviços, pelas características de soluções desta natureza. Dada a peculiaridade dos serviços, seu desmembramento em vários itens, geraria, além de dificuldades na gestão contratual, maior preço e ainda, o risco de um item ou mais restarem fracassados, o que inviabilizaria a implementação da solução. Se cada item do grupo for considerado e precificado separadamente, o seu valor de fornecimento aumentará sensivelmente, elevando o valor estimado da contratação.

Assim, considerando-se a inviabilidade técnica e econômica para o parcelamento da solução em sua amplitude municipal, bem como consideradas as suas respectivas peculiaridades municipais, interdependência e natureza acessória entre os itens que compõem a solução, a contratação pretendida deverá ser realizada por LOTE único.

4. OBJETO:

Contratação de empresa para informatização completa das unidades básicas de saúde do Município de Juarez Távora, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, contemplando conectividade, rede lógica interna (física e/ou wi-fi), serviço de armazenamento de dados, servidor local, estações de trabalho, painéis de chamada, serviço de impressão e tablets, conjuntamente com o fornecimento sistema de gestão em saúde e aplicativos, que possibilitem a

9



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

implantação e uso de prontuário eletrônico na AB e a automação das ações dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agendas de Combate às Endemias (ACE), realizando as coletas de informações de saúde no território de maneira georreferenciada, constituindo um banco de dados único, base para extração de relatórios e mapas relativos às condicionantes sociais e de saúde do local, com possibilidade de acompanhar os dados de produção da equipe, além de alimentar os sistemas oficiais do Ministério da Saúde, em especial e-SUS, seguindo os requisitos de integração de informação determinados pelo Ministério, permitindo a realização de ações de teleatendimento e telemonitoramento dos cidadãos cadastrados, incluindo a implantação de todas as soluções, treinamento dos profissionais envolvidos e o respectivo suporte. As especificações dos requisitos da contratação, bem como todas as exigências previstas IN Nº31 SGD/ME de 2021, estão evidenciadas neste TERMO DE REFERÊNCIA e detalhamento nos itens abaixo (01 a 10).

Os itens que compõem o objeto estão indicados abaixo e serão adjudicados por Lote.

LOTE 01	
ITEM 01	Unidade Básica de Saúde Conectada
Descrição	Compreende: Conectividade (link à internet), rede lógica local (física ou wi-fi), servidor local, serviço de armazenamento de dados e suporte, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.
ITEM 02	Estação de Trabalho Conectada
Descrição	Compreende: Equipamentos de hardware em comodato, incluindo monitor, teclado e mouse, conectados ao servidor local e à internet, incluindo manutenção e suporte, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.
ITEM 03	Serviço de Impressão Multifuncional Monocromática
Descrição	Compreende: Impressora multifuncional, em comodato conectada ao servidor local, com franquia de 500 páginas impressas por mês (exceto fornecimento de papel), manutenção e suporte, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.
ITEM 04	Página Impressa extra-franquia
Descrição	Compreende: reposição de insumos, exceto fornecimento de papel, referente ao quantitativo de páginas impressas do Serviço de Impressão Monocromática, que excederem a franquia estipulada, de acordo com as especificações técnicas do

A



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro

E-mail: setordelicitacaopmj@gmail.com

SETOR DE LICITAÇÕES

	Termo de Referência.
ITEM 05	Sistema de Painel de chamada para UBS
Descrição	Compreende: Software e hardware (TV e equipamentos para retirada de senhas) para chamada eletrônica do público nas UBS, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.
ITEM 06	Sistema de Prontuário Eletrônico
Descrição	Compreende: Sistema de prontuário eletrônico para Atenção Básica, próprio ou público, incluindo suporte, que atendam as funcionalidades e as especificações técnicas do Termo de Referência.
ITEM 07	Tablet com aplicativo de cadastro e sistema de gestão em Saúde
Descrição	Compreende: tablet em comodato, com conexão wi-fi, com aplicativo para registro e gestão das ações realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, e de forma georreferenciada, com licença de Sistema em Gestão de Saúde, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.
ITEM 08	Aplicativo de monitoramento em saúde.
Descrição	Compreende: Aplicativo para smartphones, a ser disponibilizado aos usuários nas UBS, que possibilitará ao cidadão acessar a localização das unidades básicas de saúde mais próximas de sua residência, informações sobre medidas de prevenção para doenças respiratórias e orientações sobre os cuidados no isolamento domiciliar, além de permitir o relacionamento com sua Unidade de referência por conversas de texto, ligações de áudio e vídeo, possibilitando a vídeo-consulta e vídeo-orientação. O aplicativo possibilitará a realização de monitoramento da saúde da população, a partir das prioridades definidas pela gestão, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.
IMPORTANTE: - Os valores somente passarão a ser cobrados após a instalação e entrega de cada um dos serviços listados.	

9



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro

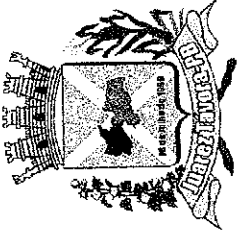
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com

SETOR DE LICITAÇÕES

Quadro Resumido de Valores:

Item	Serviço*	Unidade de Referência	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
01	Unidade Básica de Saúde Conectada	Unidade Básica de Saúde	04			
02	Estação de Trabalho Conectada	Estação de Trabalho	04			
03	Serviço de Impressão Multifuncional Monocromática	Impressora multifuncional	04			
04	Página Impressa extra-franquia	Página extra-franquia	01			
05	Sistema de Painel de chamada para UBS	Unidade Básica de Saúde	04			
06	Sistema de Prontuário Eletrônico.	Equipe de Saúde da Família / Atenção Primária	04			
07	Tablet com aplicativo de cadastro e	ACS / ACE	20			

A



**GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro

E-mail: setordelicitacaopmj@gmail.com

SETOR DE LICITAÇÕES

	sistema de gestão em Saúde				
08	Aplicativo de monitoramento em saúde	Licença única	01		
Valor Total Anual					

* De acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

5. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O regime de execução é o de empreitada por preço global, lote único.

7. CARACTERÍSTICAS DAS SOLUÇÕES / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

7.1. ITEM 01 – Unidade Básica de Saúde Conectada

Descrição – Compreende: Conectividade (link à internet), rede lógica local (física ou wi-fi), servidor local, serviço de armazenamento de dados e suporte, de acordo com as especificações técnicas abaixo.

7.1.1. Conectividade: deverá ter capacidade suficiente para permitir o envio e recebimento das informações dos sistemas ligados à Atenção Básica, para o uso de ferramentas de monitoramento pelos trabalhadores da unidade, para realização de vídeo chamadas para teleatendimento e tablets dos agentes comunitários de saúde, disponibilizando no mínimo 1 (um) MEGABYTE;

7.1.2. Armazenamento de dados (servidor de armazenamento):

- A contratada poderá ofertar o serviço de armazenamento local ou em servidor em nuvem;
- Deverá fornecer backup semanalmente;
- Os dados gerados pelos sistemas pertencem ao Município e ao final do contrato deverão ser disponibilizados ao Município;

7.1.3. Roteador – Ponto de Acesso Sem Fio:

- Especificações mínimas:

9



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

- Deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 300 (trezentos) Mbps;
- Deverá possuir homologação de conformidade técnica, emitido pela Anatel ou órgão credenciado a ela;
- Deverá possuir banda de frequência mínima de 2,4 GHz;
- Deverá possuir no mínimo de 04 (quatro) portas 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI.
- Deverá possuir no mínimo 01 (uma) porta WAN que suporte de endereço estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP.
- Deverá suportar aos padrões de criptografia WPA e WEP.
- Deverá possuir sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT).
- Deverá possuir potência mínima de saída de 17 dBm.
- Deverá suportar DMZ.
- Deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP.
- Deverá possuir engenharia de tráfego QOS.

7.1.4. Switch:

- Especificações mínimas:
 - Deverá possuir homologação de conformidade técnica, emitido pela Anatel ou órgão credenciado a ela;
 - Deverá possuir fonte bivolt automático (115V/220V);
 - 8 portas 10/100 Mbps

7.1.5. Servidor: Servidor com capacidade de hospedar até 10 estações de trabalho conectadas, de acordo com as especificações técnicas abaixo.

- Especificações mínimas:
 - Processador: Processadores Intel Core i5 de 8º geração - mínimo
 - Sistema Operacional: Windows server 2016 (64 Bits) - mínimo
 - Gráficos: Intel Integrated Graphics
 - Memória: Mínima de 16GB DDR4



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro

E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com

SETOR DE LICITAÇÕES

- Armazenamento: HDD 1x SATA 3.5 de até 2TB ou SSD 1x SATA 2.5 até 256GB + 1x M.2 PCIe NVMe para SSD de até 512GB ou Intel Optane M.2 16GB - mínimo
- Portas Frontais: 2x USB 3.1 Gen2 | 2x USB 3.1 Gen1 | 2x Áudio (3.5mm)
- Portas Traseiras: 2x USB 3.1 Gen1 | 2x USB 2.0 | 1x Serial | 1x ethernet (RJ-45) | 1x DP | 1x HDMI | 1x VGA
- Deverá fornecer backup a cada 7 dias dos dados do Prontuário Eletônico;

7.1.6. Nobreak: Deverá ser disponibilizado dispositivo que garanta o suprimento de energia durante no mínimo 15 minutos, caso haja interrupção no fornecimento da rede elétrica;

7.1.7. Rack de proteção: deverá possuir estrutura básica em perfis de aço formando um monobloco, com abertura para passagem de cabos (as passagens devem ter tampas cegas), sem comprometimento da rigidez da estrutura, porta frontal transparente e com chave. A fixação à parede deverá ser incorporada a estrutura do gabinete e deverão ser disponibilizados todos os itens necessários para fixação, acomodação e energização do equipamento no rack de forma adequada.

7.2. ITEM 02 – Estação de Trabalho Conectada

Descrição – Compreende: Equipamentos de hardware em comodato, incluindo monitor, teclado e mouse, conectados ao servidor local e à internet, incluindo manutenção e suporte, de acordo com as especificações técnicas abaixo.

- **Especificações mínimas:** as estações de trabalho poderão adotar a tecnologia de desktop ou de virtualização, devendo, independentemente de sua tecnologia, trabalharem em conexão com o servidor local e apresentarem, a partir desse conjunto, capacidade de processamento compatível com as necessidades de sistemas de saúde, tomando como referência, para fins de determinação de capacidade, as necessidades operacionais dos sistemas públicos da Atenção Básica e as funcionalidades descritas neste Termo de Referência.



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

7.3. ITEM 03 – Serviço de Impressão Multifuncional Monocromática

Descrição – Compreende: Impressora multifuncional, em comodato conectada ao servidor local, com franquia de 500 páginas impressas por mês (exceto fornecimento de papel), manutenção e suporte, de acordo com as especificações técnicas abaixo.

• Especificações mínimas:

- Equipamento multifuncional, com no mínimo, funções de Copiadora, Impressora, Scanner;
- Tecnologia de impressão: Laser/LED;
- Resolução mínima: 1200 x 1200 dpi;
- Modos de impressão: pelo menos rascunho, normal e alta qualidade;
- Velocidade de impressão em modo rascunho: igual ou superior a 20 ppm (vinte páginas por minuto)
- Tamanho de papéis suportados: pelo menos A5, A4, carta e ofício;
- Função de impressão em frente e verso automático;
- Permitir o compartilhamento da impressora em rede;
- Bandeja de alimentação automática, na horizontal, com capacidade global de acondicionamento para, no mínimo, 100 (cem) folhas.
- Características da Copiadora:
 - ✓ Resolução em preto de, no mínimo, 600 dpi;
 - ✓ Deve permitir a função de cópia sem a necessidade de conexão com o microcomputador;
- Características do Scanner (em cores):
 - ✓ Scanner monocromático e colorido;
 - ✓ Resolução óptica de, no mínimo, 600 x 600 dpi;
 - ✓ Profundidade de cor de 24 bits;
- Com capacidade de impressão entregue de no mínimo 4.000 (quatro mil) páginas a 5% de cobertura. Esta capacidade deverá ser comprovada por intermédio de declaração do fabricante da impressora, constando a marca e modelo/série do consumível.
- Insumos: a contratada deverá repor o toner para impressão em quantidade suficiente para a demanda estimada.

A



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

- Deverá ser fornecido ferramenta web de gerenciamento de impressão, compatível com o sistema operacional do servidor local, que seja compatível com o gerenciamento da impressora laser especificada nesse documento, permitindo minimamente autenticação do usuário final, monitoramento e controle de impressões e cópias por usuário, permitir gerar relatórios em PDF, HTML e Excel, permitindo a correta fiscalização evitando uso indevido do serviço de impressoras.

7.4. ITEM 04 – Página Impressa extra-franquia

Descrição – Compreende: reposição de insumos, exceto fornecimento de papel, referente ao quantitativo de páginas impressas do Serviço de Impressão Monocromática, que excederem a franquia estipulada, de acordo com as especificações técnicas abaixo.

- **Especificação mínima:** fornecimento de insumos para a impressão de páginas além do estipulado pela franquia dos serviços de impressão multifuncional monocromática (Item 1.4) e serviços de impressão a laser monocromática (Item 1.5). A página extra-franquia será mensurada em cada uma das impressoras separadamente, não pelo conjunto dos equipamentos. Não prevê fornecimento de papel.

7.5. ITEM 05 – Sistema de Painel de chamada para UBS

Descrição – Compreende: Software e hardware (TV e equipamentos para retirada de senhas) para chamada eletrônica do público nas UBS, de acordo com as especificações técnicas abaixo.

7.5.1. Monitor:

- Especificações mínimas:
 - Cor: Preto
 - Polegadas: 32
 - Tipo de tela: LED
 - Resolução: HD (1366 X 768)
 - Entradas: USB
 - Quantidade mínima de entradas USB: 1
 - Quantidade mínima de entradas HDMI: 2
 - Wireless Integrado: Não

A



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

- Nivelador Automático de Volume: Sim
- Equalização de Som: Sim
- Tempo de Resposta mínimo: 6,5 ms
- Formato: 16:9
- Ângulo de Visão: 170
- Saídas: Áudio RCA

7.5.2. Tablet para solicitação de senha:

- Especificações mínimas:
 - Dispositivo homologado pela ANATEL;
 - Processador: Mínimo de Quad core 2 GHz.
 - Memória: Mínimo de 2GB.
 - Armazenamento: Mínimo de 32GB.
 - Tela: Mínimo de 8".
 - Resolução da tela: HD
 - Câmera: Mínimo de 8 Traseira e 2 Frontal MP.
 - Conexão: Wi-fi, Bluetooth
 - Sistema Operacional: Android 9
 - Bateria: 5100 mAh

7.5.3. Impressora térmica para emissão de senhas:

- Especificações mínimas:
 - Velocidade de impressão – 250 mm/s;
 - Impressão de QR Code e Logotipos;
 - Interface – Ethernet / Serial / USB;
 - Sensores de fim de papel e tampa aberta;

7.6. ITEM 06 – Sistema de Prontuário Eletrônico

Descrição: Compreende: Sistema de prontuário eletrônico para Atenção Básica, próprio ou público, incluindo suporte, que atendam as funcionalidades e as especificações técnicas abaixo.

A



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro

E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com

SETOR DE LICITAÇÕES

- A contratada poderá ofertar, o software do Sistema de Prontuário Eletrônico e-SUS AB, disponível no rol de Software Público, ou outra ferramenta que, minimamente permita implementar as mesmas características modulares do Sistema e-SUS AB, permitindo o envio dos dados ao Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB) e a interoperabilidade com o Barramento do DATASUS.
- Requisitos mínimos (módulos) para soluções de prontuário eletrônico próprios:
 - Administração do Sistema:
 - ✓ Configurações do Sistema;
 - ✓ Importar CNES (Unidades de Saúde, Tipos de Serviços, Equipes)
 - ✓ Gerenciamento de profissionais usuários do Sistema (Adicionar Profissional / Usuário do Sistema, Redefinir Senha do Usuário, Lotar um profissional, Definir Agenda dos Profissionais, Fechamento de Agenda do Profissional, Outras opções para um Profissional)
 - ✓ Garantir a atualização da tabela SIGTAP disponível na aplicação no máximo a cada 6 meses
 - ✓ Rotina de Transmissão, Sincronização e Processamento de Dados para o Centralizador Nacional /SISAB
 - Segurança:
 - ✓ Possuir declaração de Conformidade de Sistema de Prontuário Eletrônico para Unidades Básicas de Saúde emitido pela SBIS – Sociedade Brasileira de Informática em Saúde. Os requisitos e o processo para esta avaliação estão descritos e detalhados no Manual para Avaliação de Conformidade de Sistema de Prontuário Eletrônico para Unidades Básicas de Saúde (<http://www.sbis.org.br/aval-conf-ms>), de forma a possibilitar às empresas interessadas a implementação dos recursos necessários em seus sistemas de Prontuário Eletrônico para o pleno atendimento de tais requisitos, assim como viabilizar a realização da avaliação de conformidade junto à SBIS. Este processo visa garantir que haja, de imediato, segurança da informação e que se pavimente o caminho para melhores práticas de qualidade e segurança de dados.

4



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro

E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com

SETOR DE LICITAÇÕES

- ✓ A avaliação de conformidade tem como objetivo garantir que um conjunto mínimo de requisitos seja atendido para responder à necessidade de implantação em larga escala de sistemas de Prontuário Eletrônico em todas as Unidades Básicas de Saúde. Os requisitos definidos pela SBIS não são equivalentes ao estabelecido processo de Certificação de Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde SBIS – CFM, voltado para, entre outros objetivos, possibilitar a exclusão de documentos em papel, finalidade esta que o presente processo não atende.
- ✓ No caso de operar com o sistema público, a empresa ficará desobrigada de comprovar as funcionalidades e recursos do sistema, bem como Declaração de Conformidade de Sistema de Prontuário Eletrônico para Unidades Básicas de Saúde, emitido pela Sociedade Brasileira de Informática em Saúde (SBIS).
- Agenda
 - ✓ Interoperabilidade com serviço do barramento DATASUS para disponibilização de agendamento online no aplicativo e-SUS Cidadão, a partir da publicação de normativa específica pelo Ministério da Saúde.
 - ✓ Agendar uma consulta
 - ✓ Incluir o cidadão com consulta agendada na lista de atendimentos
 - ✓ Informar a falta do cidadão
 - ✓ Excluir o cidadão da agenda
 - ✓ Visualizar agendamento
 - ✓ Visualizar histórico de atendimento
 - ✓ Reservar agenda do profissional
- Atendimento
 - ✓ Interoperabilidade com serviço do barramento DATASUS utilizando o perfil IHE XDS.b de acesso a documentos clínicos no repositório do Registro Eletrônico de Saúde Nacional, a partir da publicação de normativa específica pelo Ministério da Saúde.
 - ✓ Lista de Atendimento
 - ✓ Escuta Inicial

4



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

- ✓ Atender - Prontuário do Cidadão
- ✓ Folha de Rosto
- ✓ SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação, Plano)
- ✓ Adoção de terminologia clínica adequada para registro de problemas e diagnósticos Classificação Internacional da Atenção Primária 2ª ed (CIAP2)
- ✓ Classificação Internacional de Doenças (CID10)
- ✓ Registro de achados clínicos relevantes e essenciais ao processo de cuidado no Objetivo
- ✓ Interação do registro da Avaliação do SOAP com a Lista de Problemas e Condições
- Ferramentas do Plano
 - ✓ Atestados e Certidão de Comparecimento
 - ✓ Solicitação de Exames
 - ✓ Padrão de solicitação para exames comuns e APAC de acordo com normas do MS
 - ✓ Adoção de terminologia SIGTAP
 - ✓ Prescrição de Medicamentos
 - ✓ Prescrição adequada às normas ANVISA e MS, histórico de prescrições, gestão da terapia medicamentosa, impressão da receita;
 - ✓ Utilização da base de medicamentos do Hórus;
 - ✓ Consulta de disponibilidade de medicamentos na farmácia da unidade básica de saúde.
 - ✓ Encaminhamentos
 - ✓ Padrão de solicitação de consultas comuns e APAC de acordo com normas do MS
- Lista de problemas e Condições
 - ✓ Garantir interação com o bloco de Avaliação do SOAP e com os Antecedentes
- Acompanhamento
 - ✓ Pré-natal
 - ✓ Crescimento & Desenvolvimento da Criança

J



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

- ✓ Situação Vacinal
- ✓ Idoso
- ✓ Acompanhamento geral (para cidadãos fora dos grupos prioritários de acompanhamento)
- Antecedentes
 - ✓ Mostrar antecedentes clínicos em interação com a Lista de Problemas e Condições
- Histórico Clínico
 - ✓ Apresentar todos os atendimentos do cidadão ocorridos dentro da UBS (consultas, procedimentos, vacinas, visitas domiciliares, etc)
 - ✓ Recuperar documentos clínicos em padrão OpenEHR de outros serviços de saúde através do barramento DATASUS utilizando o perfil IHE XDS.b de acesso a documentos clínicos no repositório do Registro Eletrônico de Saúde Nacional, a partir da publicação de normativa específica pelo Ministério da Saúde.
- Odontograma Digital
 - ✓ Ferramenta digital interativa com todos os elementos dentários, evolução por dente, registro de ações e procedimentos, histórico por atendimento.
 - ✓ Finalizar o atendimento
 - ✓ Enviar o documento clínico de resumo de atendimento da atenção básica de acordo com o padrão estabelecido pelo DAB/MS (padrão OpenEHR) através do barramento DATASUS utilizando o perfil IHE XDS.b de transmissão de documentos clínicos ao repositório do Registro Eletrônico de Saúde Nacional, a partir da publicação de normativa específica pelo Ministério da Saúde.
- Relatórios
 - ✓ Módulo de relatórios
 - ✓ Atendimentos
 - ✓ Acompanhamento
 - ✓ Situação de Saúde
 - ✓ Monitoramento

4



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmit@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

- ✓ Procedimentos e Exames
- ✓ Territorialização (baseado no processo de cadastro do território pelo ACS)
- ✓ Acompanhamento de Gestantes
- ✓ Acompanhamento de Crianças
- ✓ Acompanhamento de Idosos
- ✓ Acompanhamento de Cidadãos em Risco Cardiovascular
- Registro de contingência – Fichas em papel no modelo e-SUS AB CDS
 - ✓ Ficha de Cadastro Individual
 - ✓ Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial
 - ✓ Ficha de Atendimento Individual
 - ✓ Ficha de Atendimento Odontológico Individual
 - ✓ Ficha de Atividade Coletiva
 - ✓ Ficha de Procedimentos
 - ✓ Ficha de Visita Domiciliar e Territorial
 - ✓ Ficha de Marcadores de Consumo Alimentar
 - ✓ Ficha Complementar - Registro de Emergência em Saúde Pública Síndrome Neurológica por Zika/Microcefalia
 - ✓ Ficha de Vacinação
- CARACTERÍSTICAS BÁSICAS - a solução deve incorporar, pelo menos, as seguintes características básicas:
 - Será obrigatório conter todos os módulos mencionados neste documento e de acordo com a versão atual do e-SUS.
 - O acesso obrigatoriamente será controlado através de logins, senhas individuais, e políticas de segurança restringindo as permissões de acesso ao perfil de cada usuário.
 - Será obrigatório realizar a utilizar Banco de Dados Open Source.
 - O Sistema obrigatoriamente será operável em dispositivos móveis homologados pela ANATEL, com tecnologia GPS (Sistema de Posicionamento Global) que possibilite o georreferenciamento dos dados, de forma que ao iniciar a atividade o mesmo busque automaticamente o ponto de localização.

g



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

- O Sistema deve ser compatível com dispositivos móveis com pelo menos tela de 7.0" e resolução de 1024 x 600 (WSVGA), câmera frontal de pelo menos 2.0 MP.
- O Sistema deve ter interface intuitiva gameficada, de fácil assimilação, e navegabilidade entre telas igualmente simples e direta.
- Será obrigatório realizar a eliminação de processos redundantes, gerando as informações que são necessárias para alimentação do SISAB, garantindo assim, a interoperabilidade dos Sistemas.
- O Sistema deve possibilitar que as informações estejam disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.
- Será obrigatório realizar "backup" automático com permanência dos dados de até 7 (sete) dias.
- Será obrigatório realizar transferência dos dados coletados com os dispositivos móveis através de tecnologia wi-fi.
- Será obrigatório realizar armazenamento dos dados na "nuvem" com opção de replicação na Prefeitura.
- O Sistema obrigatoriamente deverá integrar com o Ministério da Saúde e comprovar essa integração, exportando as informações coletadas em campo no formato exigido pelo e-SUS Atenção Básica, que deve confirmar a recepção dos dados com sucesso.
- A retaguarda (software de gestão) e tablets (ACS e ACE) deverá ser desenvolvida pela empresa detentora do software, não sendo permitida a terceirização de nenhum desses módulos.
- Será obrigatória a versão 2.1 do e-SUS Atenção Básica, de acordo com a do Ministério da Saúde.

7.7. ITEM 07 – Tablet com aplicativo de cadastro e sistema de gestão em Saúde.

Descrição: Compreende: tablet em comodato, com conexão wi-fi, com aplicativo para registro e gestão das ações realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, e de forma georreferenciada, com licença de Sistema em Gestão de Saúde, de acordo com as especificações técnicas abaixo.

A



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro

E-mail: setordelicitacaoopmjt@gmail.com

SETOR DE LICITAÇÕES

7.7.1. Tablet:

- Especificações mínimas:
 - Dispositivo homologado pela ANATEL;
 - Processador: Mínimo de Quad core 2 GHz.
 - Memória: Mínimo de 2GB.
 - Armazenamento: Mínimo de 32GB.
 - Tela: Mínimo de 8".
 - Resolução da tela: HD
 - Câmera: Mínimo de 8 Traseira e 2 Frontal MP.
 - Conexão: Wi-fi, Bluetooth
 - Sistema Operacional: Android 9
 - Bateria: 5100 mAh
 - Capa de Proteção para Tablet.

7.7.2. Aplicativo para registro e gestão das ações realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde:

- Especificações gerais mínimas:
 - Deverá obrigatoriamente realizar a coleta dos dados de forma off-line (Sem Internet).
 - Deverá obrigatoriamente realizar o georreferenciamento das informações e a coleta de fotos e assinaturas.
 - A assinatura e a coleta de imagens deverão ser feitas diretamente no "tablet", não sendo permitido o uso de imagens da galeria ou de qualquer outra parte do dispositivo.
 - A transmissão de informações entre os "tablets" e o sistema deverá ser feita através da internet, não sendo permitido o uso de qualquer outro tipo de conexão (Cabo).
 - Deverá obrigatoriamente sincronizar com o programa Google Maps para sua efetiva utilização, permitindo a coleta da localização GPS.
 - Deverá obrigatoriamente permitir a coleta do ponto de GPS automaticamente antes de entrar em um domicílio, de tal forma que esses pontos possam ser usados para o caso de prédios ou áreas de sombra (dentro da casa).

9



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro

E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com

SETOR DE LICITAÇÕES

- O Cadastro Individual e o Cadastro de Domicílios, deverá obrigatoriamente vincular ambos, permitindo, assim, saber quem são os moradores de um determinado domicílio.
- No envio da coleta de informações, o Sistema deverá confirmar se todas as fichas foram enviadas e, caso contrário, informar quais as que não foram.
- Deverá priorizar campos que, sempre que possível, não exijam digitação, mas apenas uma escolha (uma data ou uma opção já cadastrada por exemplo).
- Deverá obrigatoriamente possuir um campo para registro de eventos complementares, de forma georreferenciada, a ser discriminados pela gestão, através do sistema.
- Deverá obrigatoriamente realizar o reconhecimento facial dos ACS no tablet para preenchimento das fichas de cadastro, de fichas domiciliar, individual e visitas.
- Deverá obrigatoriamente realizar da coleta de todas as informações exigidas pelo Ministério da Saúde para o Cadastro Domiciliar e Territorial, Cadastro Individual, Visita Domiciliar e Territorial, Atividade Coletiva e Marcadores de Consumo Alimentar, conforme especificado a seguir:
- Cadastro domiciliar e territorial: especificações mínimas:
 - Endereço/ Local de Permanência
 - ✓ Registro Fotográfico do Imóvel
 - ✓ Situação de moradia / posse da terra
 - ✓ Logradouro - Previamente escolhido e exibido
 - ✓ Tipo de Imóvel
 - ✓ Microárea / Fora de área
 - ✓ Número
 - ✓ Complemento
 - ✓ Bairro
 - ✓ Município
 - ✓ Estado
 - ✓ CEP
 - ✓ Telefone
 - Condições de Moradia

A



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

- ✓ Situação de moradia / posse da terra
- ✓ Localização
- ✓ Condição de posse e uso da terra
- ✓ Tipo de imóvel
- ✓ Identificação de imóvel fechado
- ✓ Número de moradores
- ✓ Número de cômodos
- ✓ Tipo de acesso ao domicílio
- ✓ Material predominante na construção do domicílio
- ✓ Disponibilidade de energia elétrica
- ✓ Abastecimento de água no domicílio
- ✓ Água para consumo no domicílio
- ✓ Forma de escoamento do banheiro ou sanitário
- ✓ Destino do lixo
- ✓ Animais no domicílio (quantidade por tipo de animal)
- ✓ Piscina
- Famílias
 - ✓ Cartão Nacional do Sistema Único de Saúde
 - ✓ Data de nascimento do responsável familiar
 - ✓ Número do prontuário familiar
 - ✓ Renda familiar
 - ✓ Número de membros da família
 - ✓ Residente desde
 - ✓ Mudança da família
- Instituição de Permanência
 - ✓ Nome da Instituição
 - ✓ Presença de profissionais de saúde
 - ✓ Responsável pela Instituição
- Termo de Recusa
 - ✓ Cadastro Domiciliar
 - ✓ Instituição de permanência

J



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

- Considerações profissionais
 - ✓ Descrição textual de outras informações relevantes para o profissional

- Cadastro individual: especificações mínimas:
 - Identificação do Usuário/Cidadão
 - ✓ Registro Fotográfico do Usuário/Cidadão
 - ✓ Cartão Nacional do Sistema Único de Saúde
 - ✓ Cadastro Pessoa Física (CPF)
 - ✓ Nome Completo
 - ✓ Vinculação ao núcleo familiar
 - ✓ Microárea / Fora de área
 - ✓ Nome Social
 - ✓ Data de nascimento
 - ✓ Sexo
 - ✓ Raça/Etnia
 - ✓ Cadastro no Programa Bolsa Família
 - ✓ Número do PIS / PASEP
 - ✓ Nome Completo da mãe / Desconhecido
 - ✓ Nome Completo do pai / Desconhecido
 - ✓ Nacionalidade (Brasileira/Naturalizado/Estrangeiro)
 - ✓ Município e UF de Nascimento / Portaria e Data de Naturalização / País de Nascimento / Data de Entrada no Brasil)
 - ✓ Contatos (Telefone e endereço eletrônico)
 - Informações Sociodemográficas
 - ✓ Relação de Parentesco/Situação conjugal com o responsável familiar
 - ✓ Ocupação
 - ✓ Situação no mercado de trabalho
 - ✓ Escolaridade
 - ✓ Situação no mercado de trabalho
 - ✓ Responsável pela criança durante a ausência dos pais

9



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

- ✓ Interação em busca do cuidado em saúde (modalidades de assistência no território)
- ✓ Orientação sexual / Identidade de Gênero
- ✓ Deficiências
- Saída do Cidadão do Território
 - ✓ Mudança
 - ✓ Óbito
- Condições / Situações de Saúde Gerais
 - ✓ Gestante (DUM e Maternidade de referência)
 - ✓ Situação do peso
 - ✓ Fumante
 - ✓ Faz uso de álcool
 - ✓ Faz uso de Outras Drogas
 - ✓ Hipertensão arterial
 - ✓ Diabetes
 - ✓ AVC
 - ✓ Infarto
 - ✓ Doenças cardíacas
 - ✓ Problemas renais
 - ✓ Doenças respiratórias
 - ✓ Hanseníase
 - ✓ Tuberculose
 - ✓ Câncer
 - ✓ Internações nos últimos 12 (doze) meses
 - ✓ Problemas de saúde mental
 - ✓ Acamado
 - ✓ Domiciliado
 - ✓ Uso de plantas medicinais
 - ✓ Uso de práticas integrativas e complementares
 - ✓ Outras condições de saúde
 - ✓ Antropometria

A



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

- Peso
- Altura
- Situação de Rua
 - ✓ Tempo em situação de rua
 - ✓ Acompanhamento por outra instituição
 - ✓ Recebe benefício
 - ✓ Referência familiar
 - ✓ Frequência de visita familiar
 - ✓ Acesso à alimentação no dia / origem
 - ✓ Acesso à higiene pessoal
- Termo de Recusa
- Considerações profissionais: descrição textual de outras informações relevantes para o profissional.
- Visita domiciliar e territorial: especificações mínimas:
 - Identificação
 - ✓ Turno
 - ✓ Microárea
 - ✓ Tipo de Imóvel
 - ✓ N° do prontuário
 - ✓ Data de Nascimento
 - ✓ Sexo
 - ✓ Visita Compartilhada com identificação do(s) profissional(is)
 - Motivo da visita:
 - ✓ Motivo da Visita: Busca ativa (Consulta, Exame, Vacina e Condicionais do Bolsa)
 - ✓ Motivo da Visita: Acompanhamento (Gestante, Puérpera, Recém-Nascido, Criança, Pessoa com Desnutrição, Pessoa em Reabilitação ou com deficiência, Pessoa com Hipertensão, Pessoa com Diabetes, Pessoa com Asma, Pessoa com DPOC/Enfisema, Pessoa com Câncer, Pessoa com outras doenças crônicas, Pessoa com Hanseníase, Pessoa com Tuberculose,

9



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

- Sintomáticos Respiratórios, Tabagista, Domiciliados/Acamados, Condições de vulnerabilidade social, Condicionalidades do Bolsa Família, Saúde Mental, Usuário de Álcool e Usuário de outras drogas)
- ✓ Motivo da Visita: Controle ambiental/vetorial (Ação Educativa, imóvel com foco, Ação Mecânica, Tratamento focal)
 - ✓ Motivo da Visita: Egresso de Internação
 - ✓ Motivo da Visita: Convite atividades/campanha de saúde
 - ✓ Motivo da Visita: Orientação/prevenção
 - ✓ Motivo da Visita: Outros
- Desfecho
 - ✓ Visita realizada
 - ✓ Visita recusada
 - ✓ Ausente
 - Considerações profissionais: descrição textual de outras informações relevantes para o profissional.
- Atividade coletiva: especificações mínimas:
 - Identificação da Atividade
 - ✓ Profissional responsável
 - ✓ Profissionais participantes
 - ✓ Turno
 - ✓ Local da Atividade
 - Tipo de Atividade: Ações Coletivas para organização da Equipe
 - ✓ Reunião de Equipe, Reunião com outras equipes e Reunião intersetorial / Conselho Local de Saúde / Controle de Saúde
 - ✓ Temas para reunião: Questões administrativas/funcionamento, Processos de trabalho, Diagnóstico / monitoramento do território, Planejamento / monitoramento das ações da equipe, Discussão de Caso/Projeto Terapêutico Singular, Educação Permanente, Outros
 - Tipo de Atividade: Ações Coletivas de saúde para a população



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

- ✓ Educação em Saúde, Atendimento em grupo, Avaliação / Procedimento Coletivo e Mobilização Social
- ✓ Público-alvo, Temas de Saúde e Práticas em Saúde
- Identificação dos usuários
 - ✓ Cartão Nacional do SUS do usuário
 - ✓ Data de Nascimento
 - ✓ Sexo
 - ✓ Avaliação Alterada
 - ✓ Peso / Altura
 - ✓ Programa Nacional de Controle do Tabagismo
- Marcadores de consumo alimentar: especificações mínimas:
 - Identificação dos padrões de alimentação e comportamentos saudáveis ou não saudáveis
 - ✓ Crianças menores de 6 meses
 - ✓ Crianças de 6 a 23 meses
 - ✓ Crianças mais de 2 anos ou mais, adolescentes, adultos, gestantes e idosos
- Registro de eventos complementares: especificações mínimas:
 - As funcionalidades deste Módulo deverão permitir a ampliação da atuação dos ACS que, utilizando os dispositivos móveis, poderão registrar e documentar com fotos e localização geográfica, a ocorrência de eventos que possam afetar a saúde pública no Município, usando o GPS para registrar o local dos fatos.
- Pesquisa: especificações mínimas:
 - As funcionalidades deste Módulo deverão permitir a realização de pesquisas, passíveis de customização pelos usuários, sobre assuntos como a qualidade dos serviços de saúde ofertados à população do Município.

7.7.3. Aplicativo para registro e gestão das ações realizadas pelos Agentes de Combates às Endemias:

9



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

- Especificações gerais mínimas:
 - Deverá obrigatoriamente realizar a coleta dos dados de forma off-line (Sem Internet).
 - Deverá obrigatoriamente realizar o georreferenciamento das informações e a coleta de fotos e assinaturas.
 - A assinatura e a coleta de imagens deverão ser feitas diretamente no “tablet”, não sendo permitido o uso de imagens da galeria ou de qualquer outra parte do dispositivo.
 - A transmissão de informações entre os “tablets” e o sistema deverá ser feita através da internet, não sendo permitido o uso de qualquer outro tipo de conexão (Cabo).
 - Deverá obrigatoriamente sincronizar com o programa Google Maps para sua efetiva utilização, permitindo a coleta da localização GPS.
 - Deverá obrigatoriamente permitir a coleta do ponto de GPS automaticamente antes de entrar em um domicílio, de tal forma que esses pontos possam ser usados para o caso de prédios ou áreas de sombra (dentro da casa).

- Registro de atividades do Programa Nacional de Combate à Dengue: especificações mínimas:
 - Agende
 - Tipo
 - Localidade
 - Quarteirão
 - Tipo de Imóveis
 - Amostras Iniciais
 - Amostras Finais
 - Quantidade de Tubitos
 - Inspeccionado

- Atividades de Levantamento Rápido de Infestação:
 - Agende
 - Data

4



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

- Localidade
- Quarteirão
- Tipo de Imóveis
- Amostras :A1, A2, B, C D1, D2 e E

- Visita Domiciliar e Territorial
 - Turno
 - Microárea / Fora de área
 - Tipo de Imóvel
 - N° do prontuário
 - Data de Nascimento
 - Sexo
 - Visita Compartilhada com identificação do(s) profissional(is)
 - Motivo da Visita: Controle ambiental/vetorial (Ação Educativa, imóvel com foco, Ação Mecânica, Tratamento focal)
 - Desfecho - Visita realizada, Visita recusada, Ausente

- PNEM – Formulário de visitas diárias aos imóveis
 - Endereço
 - Tipo de Imóvel
 - Imóveis Trabalhados
 - Imóveis Tratados com Larvicida
 - Imóveis Fechados
 - Imóveis Recusados
 - Imóveis Recuperados (com foco e tratado com larvicida)
 - Total de larvicida

7.8. Sistema de Gestão à Saúde – Módulo Atenção Básica

- Características básicas:
 - O sistema deverá ser desenvolvido com o uso de tecnologia “web”, de acordo com as especificações da W3C (World Wide Web Consórcio), com a finalidade de permitir



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro

E-mail: setordelicitacaopmit@gmail.com

SETOR DE LICITAÇÕES

aos usuários do sistema, principalmente os gestores, a utilização das informações coletadas pelos Agentes Comunitários de Saúde para produzir mapas, gráficos, consultas e relatórios, através dos quais poderão ser obtidas visões sintéticas e analíticas da saúde pública no território de saúde.

- Para as consultas e para a elaboração de relatórios e mapas, deverá possuir ferramentas de filtros (para as informações sobre domicílios, indivíduos e eventos complementares) que possibilitem a organização das informações de acordo com os critérios desejados pelos gestores.
- Os relatórios, mapas e gráficos produzidos deverão ser imprimíveis.
- O sistema deverá conter funcionalidades que permitam a criação e manutenção dos cadastros das Unidades de Saúde, dos usuários e de eventos complementares, que serão incorporados à rotina de cadastros dos ACS.
- Será obrigatório conter todos os módulos mencionados neste documento e de acordo com a versão atual do E-sus.
- O acesso obrigatoriamente será controlado através de logins, senhas individuais, e políticas de segurança restringindo as permissões de acesso ao perfil de cada usuário.
- Será obrigatório realizar a utilizar Banco de Dados Open Source.
- O Sistema obrigatoriamente será operável em dispositivos móveis homologados pela ANATEL, com tecnologia GPS (Sistema de Posicionamento Global) que possibilite o georreferenciamento dos dados, de forma que ao iniciar a atividade o mesmo busque automaticamente o ponto de localização.
- O Sistema deve ter interface intuitiva gameficada, de fácil assimilação, e navegabilidade entre telas igualmente simples e direta.
- Será obrigatório realizar a eliminação de processos redundantes, gerando as informações que são necessárias para alimentação do SISAB, garantindo assim, a interoperabilidade dos Sistemas.
- O Sistema deve possibilitar que as informações estejam disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.
- Será obrigatório realizar “backup” automático com permanência dos dados de até 7 (sete) dias.

4



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

- Será obrigatório realizar transferência dos dados coletados com os dispositivos móveis através de tecnologia wi-fi.
- Será obrigatório realizar armazenamento dos dados na “nuvem” com opção de replicação na Prefeitura.
- O Sistema obrigatoriamente deverá integrar com o Ministério da Saúde e comprovar essa integração, exportando as informações coletadas em campo no formato exigido pelo e-SUS Atenção Básica, que deve confirmar a recepção dos dados com sucesso.
- O Sistema deverá ser desenvolvido pela empresa detentora do software, não sendo permitida a terceirização de nenhum desses módulos.
- O sistema deverá minimamente produzir os seguintes quadros de análise:
 - ✓ Painel de Controle com Gráficos de Análises: deverá trazer através de mostradores e gráficos as seguintes informações básicas: resumo contendo as quantidades de fichas coletadas de Domicílios, Indivíduos, Visitas e Eventos complementares, quando houver; Produção dos Agentes Comunitários de Saúde; Dados referentes à quantidade de cadastros sem CNS e sem CPF; Gráficos de acompanhamento de visitas.
 - ✓ Produção dos ACS: Este gráfico ou relatório deverá exibir dados da produção dos Agentes Comunitários de Saúde em um determinado período, relacionando todas as atividades de coleta executadas pelos mesmos, devidamente identificadas e contendo: data, hora, local, e atividade executada (Cadastro Domiciliar, Cadastro Individual, Visita, Eventos Complementares). Deverá gerar relatório com o ranking de produção dos ACS por períodos.
 - ✓ Análise Detalhada dos dados das Fichas Domiciliares e Individuais: o Sistema deverá gerar gráficos e relatórios, a partir de qualquer grupo da Ficha Domiciliar ou da Ficha Individual, permitindo assim, a análise detalhada dessas informações. Deverá possibilitar também, a filtragem dos dados por Área e Microárea, e a geração de relatórios analíticos diretamente a partir dos gráficos.
 - ✓ Análise Simplificada das Fichas: O Sistema, a partir dos dados das Fichas, também deverá possibilitar a criação de relatórios para análise simplificada

9



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro

E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com

SETOR DE LICITAÇÕES

das informações, especialmente análises que apresentem apenas 2 (duas) condicionantes de saúde. Por exemplo, pessoas hipertensas e que sejam tabagistas.

- Será obrigatório realizar, também, a geração de relatórios diretamente a partir dos gráficos.
- Os relatórios gerados com os dados individualizados das Fichas (Cadastro Domiciliar, Cadastro Individual e Visita Domiciliar) devem ser emitidos no formato exigido pelo Ministério da Saúde, inclusive com a assinatura coletada em campo, quando a mesma existir.
- O Sistema deverá permitir a emissão de um relatório com os dados de todos os seus usuários, informando a Unidade de Saúde a que estão vinculados. Deverá ser possível, também, a emissão de relatórios sintéticos ou analíticos a partir de agrupamentos definidos pelos usuários.
- Eventos complementares – O Sistema deverá permitir aos gestores criarem os seus Eventos Complementares, que são novas categorias de análise, que migrarão automaticamente para os aplicativos do ACS, que poderão realizar o cadastro desses eventos em sua rotina de trabalho diária. Ex: Terreno com lixo.
- O Sistema deverá possibilitar a categorização do desfecho dos eventos complementares (ex: encaminhado, resolvido, não resolvido), a partir do momento em que os gestores sejam informados sobre o encaminhamento das questões registradas.
- O sistema deverá permitir o envio automático de mensagens ao Setor responsável pelo tratamento do assunto que diz respeito ao Evento Complementar.
- Pesquisa – O Sistema deverá permitir aos gestores criarem pesquisas para serem aplicadas pelos ACS;
- Mapa da Cidade: O Sistema deverá permitir a exibição de um Mapa da Cidade, incorporando as funcionalidades do Street View do Google, onde estarão marcados os locais das informações coletadas em campo, através de todas as fichas (Cadastro Domiciliar, Cadastro Individual, Visita Domiciliar e Eventos Complementares).
- O Mapa deverá estar preparado para aplicação de filtros, permitindo combinações dos dados para obtenção de informações georreferenciadas.

9



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmit@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

- O Sistema deverá possibilitar também que, nos pontos mostrados no mapa, sejam exibidas fotos dos domicílios e dos indivíduos que neles habitam. Além de mostrar esses dados, o Sistema deverá permitir ainda, que ao clicar num indivíduo ou num domicílio, seja exibida a ficha completa do mesmo, de acordo com o padrão adotado pelo e-SUS AB.
- O Sistema de monitoramento deverá permitir que os profissionais de saúde das unidades realizem o teleatendimento com os usuários via aplicativo de mensagens escritas e por vídeo;
- O Sistema de monitoramento deverá permitir georreferenciar, mapear e classificar os usuários que utilizarem o aplicativo de monitoramento em saúde, permitindo que o planejamento de ações alinhadas com a realidade epidemiológica e necessidade de cada indivíduo.
- O sistema de monitoramento deverá efetuar a classificação de risco automática das pessoas que utilizarem o aplicativo de monitoramento em saúde.
- O sistema deverá permitir a criação de perfis de acessos com permissões diferenciadas, para respeitar os determinantes da Lei Geral de Proteção de Dados;

7.8.1. Sistema de Gestão à Saúde – Módulo Endemias

- Características básicas:
 - Esse módulo na retaguarda, oferece aos gestores informações dinâmicas do PNCD (Plano nacional de Controle de Dengue – PNCD- Vigilância Entomologica), que poderão ser utilizados na gestão também, de outros Vetores. Os dados coletados pelo aplicativo dos ACE, são consolidados em uma base de dados única, onde o gestor poderá criar ações e estratégias no combate as endemias.
 - Nele ficará georreferenciado os dados da amostra colhidas como: localidade, quarteirão, tipos de imóveis, Amostras laboratoriais e ações. No sistema é registrado também, as informações do formulário do PNEM, além dos tipos de depósito com espécimes, imóveis e exemplares. Oferece ainda um grupo de relatórios por períodos de amostras, ciclos, vetores e localização.

7.9. ITEM 08 – Aplicativo de monitoramento em Saúde

A



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

Descrição – Compreende: Aplicativo para smartphones, a ser disponibilizado aos usuários nas UBS, que possibilitará ao cidadão acessar a localização das unidades básicas de saúde mais próximas de sua residência, informações sobre medidas de prevenção para doenças respiratórias e orientações sobre os cuidados no isolamento domiciliar, além de permitir o relacionamento com sua Unidade de referência por conversas de texto, ligações de áudio e vídeo, possibilitando a vídeo-consulta e vídeo-orientação. O aplicativo possibilitará a realização de monitoramento da saúde da população, a partir das prioridades definidas pela gestão, de acordo com as especificações técnicas abaixo.

- Características básicas:
 - A disponibilização do aplicativo deverá ser feita via ferramenta de Web, nas dependências de cada UBS, gerenciado pelas equipes de saúde;
 - O aplicativo deverá conter um questionário para o paciente responder perguntas simples sobre seu estado de saúde diariamente. Se houver alguma resposta que remeta a sinais de alerta, será sinalizada para a equipe de retaguarda, permitindo que a mesma entre em contato telefônico com a paciente e dispare ações mais eficientes dentro das necessidades dos cidadãos, buscando auxiliar o cidadão na tomada de decisão de procurar ou não um serviço de saúde.

- O aplicativo deverá conter as seguintes funcionalidades:
 - Oferecer orientações para o autocuidado e o isolamento social;
 - Permitir que os pacientes informem se estão em isolamento social;
 - Possibilitar a classificação de risco dos pacientes, de acordo com comorbidades e sintomas auto informados;
 - Permitir o Georreferenciamento dos usuários, por local de residência e por local de acesso ao App;
 - Informar as unidades de saúde mais próximas;
 - Enviar mensagens automáticas e comandadas pelos profissionais de saúde, com orientações clínicas e/ou de autocuidado;
 - Permitir chamadas por áudio ou vídeo, para comunicação entre profissional de saúde e usuários.



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

- O cadastro dos cidadãos deverá constar:
 - Nome: (OBRIGATORIO)
 - CPF: (OBRIGATORIO)
 - Cartão SUS:
 - Nome da mãe: (OBRIGATORIO) PODE SER DESCONHECIDO
 - Data de nascimento – (identificar se 60 anos ou mais) (OBRIGATORIO)
 - E-mail
 - Telefone celular (OBRIGATORIO)
 - Telefone da residência (não obrigatório)
 - Nome e telefone de um contato próximo que pode ser acionado (não obrigatório)
 - Endereço completo (OBRIGATORIO)
 - Quantas pessoas moram com a pessoa (OBRIGATORIO)
 - UF E CIDADE (OBRIGATORIO)
 - DOCUMENTO IDENTIFICACAO (não obrigatório)
 - Deverá possuir questionário de comorbidades;
 - Deverá possuir ferramenta de autoavaliação das condições momentâneas de saúde.
 -

8. DA MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

A manutenção ofertada pela CONTRATADA deverá permitir a correção de falhas que eventualmente sejam apresentadas pelo sistema e o fornecimento de novas versões, sempre que disponibilizadas pelo Ministério da Saúde.

O suporte técnico, quando necessário, deverá ser presencial e a CONTRATADA disponibilizará um técnico para dar apoio, IN LOCO, ao sistema.

A CONTRATANTE proverá, por meio de acesso à sua infraestrutura de TI, para a prestação de suporte técnico remoto, via telefone, chats, WhatsApp ou presencial. Para fazer uso desse suporte, a CONTRATADA e a sua equipe técnica deverão se comprometer a seguir as normas de segurança da informação da CONTRATANTE. O acesso remoto pela CONTRATADA poderá ser auditado e monitorado pela CONTRATANTE.

J



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmit@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

A licitante vencedora deverá comprovar possuir central de atendimento gratuito para abertura de chamados em horário comercial, sem custos para a CONTRATANTE.

Deverão ser oferecidos serviços de manutenção e suporte técnico, que assegurem o perfeito funcionamento do sistema, sua evolução e adequação às exigências legais. Estes serviços deverão ser prestados em horário comercial, entre 8:00h e 18:00h, sempre que forem solicitados pelo município, por todo o período de vigência do contrato, a partir do aceite definitivo da implantação do sistema. O atendimento através do suporte técnico não deverá ultrapassar o prazo de 24(vinte e quatro) horas para o retorno dos chamados, no caso de dúvidas ou reclamações.

A manutenção e substituição dos equipamentos da CONTRATANTE colocados a disposição do projeto será de responsabilidade da CONTRATANTE.

9. DOS PRAZOS E VIGÊNCIA

O período de vigência contratual é de 48 (quarenta e oito) meses, com possibilidade de prorrogação por mais 12 (doze) meses, à luz do que dispõe o item 12, "b" do Anexo IX da Instrução Normativa nº 05/2017 da Seges/MPDG, que trata de contratação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

A vigência estendida faz-se necessária tendo em vista que o projeto necessita de uma grande infraestrutura a ser implantada em até 120 dias e que demanda um investimento significativo de recursos financeiros.

O prazo para início da execução é de 30(trinta) dias após assinatura do contrato e o prazo da conclusão da implantação é de até 90(noventa) dias.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro

E-mail: setordelicitacaopmit@gmail.com

SETOR DE LICITAÇÕES

- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada;
- Promover atesto nos serviços prestados nos prazos fixados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATANTE:

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro

E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com

SETOR DE LICITAÇÕES

- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do Decreto nº 9.507, de 2018.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 47 da Instrução Normativa nº 05, de 2017, quando for o caso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo V da Gestão do Contrato, da Instrução Normativa MPDG nº 05, de 2017 aplicável no que for pertinente à contratação.

A fiscalização da execução dos serviços abrange as seguintes rotinas: De acordo com a demanda do contratante.

A fiscalização de que trata item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o Contratado da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

13. DA VISTORIA

Visando dar condições para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, devendo agendar a mesma, de segunda à sexta-feira, das 08 às 12:00 horas, através do telefone: (83) 99642-6215.

O licitante pode abrir mão desta vistoria, caso declare que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

14. DO PREÇO, REALINHAMENTO E REAJUSTE E PRAZO

O Contrato poderá ter seus preços reajustados anualmente, considerando os índices oficiais do Governo.



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmj@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

O Contrato será por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado seu prazo até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação vigente.

O contrato poderá ser aditado em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial, caso seja necessário o acréscimo dos serviços licitados.

15. DA PROVA DE CONCEITO OPERACIONAL (POC):

A empresa vencedora da etapa competitiva do certame será submetida a uma Prova de Conceito a ser realizada em até 03 (três) dias úteis após o resultado da realização do pregão.

A Prova de Conceito tem por objetivo comprovar o atendimento das especificações técnicas dos equipamentos que serão utilizados pela empresa, bem como para demonstrar o cumprimento das exigências técnicas e requisitos obrigatórios de suas soluções de software (aplicativos e sistemas), antes da homologação do certame.

A empresa deverá comparecer em local e data a ser definidos pela Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através de uma Comissão de Avaliação constituída para esse fim, apresentando os seguintes itens:

- Material documental dos equipamentos que atendam aos requisitos técnicos deste termo de referência, para que sejam analisada sua conformidade técnica;
- Todos os hardwares necessários para as demonstrações exigidas abaixo. Os equipamentos deverão ser os mesmos, cuja documentação será entregue para análise de conformidade técnica.

A Prova de Operacional de Conceito será conduzida de acordo com o Check List constante no Anexo IX, deste edital.

O município irá fornecer banda mínima de Internet de 10Mbit/s, para realização da POC.

Toda a sessão pública da Prova de Operacional de Conceito será gravada para posterior inclusão no processo de credenciamento e auditorias.

A Prova de Operacional de Conceito poderá ser acompanhada por terceiros interessados, na condição de meros expectadores sem interferência na condução das atividades, que deverão comparecer às dependências em que a prova será realizada, na data e hora agendada.

A CONTRATANTE emitirá em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da Prova Operacional de Conceito, o Termo de Aceite dos Softwares e Hardwares apresentados, caso a licitante cumpra as exigências colocadas no Check List.

4



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

Caso a licitante seja reprovada, sua proposta será desclassificada e a segunda licitante colocada terá a oportunidade de apresentar suas soluções em uma nova data. O prazo para a apresentação da segunda colocada será o mesmo da primeira, ou seja, de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da sua convocação.

16. DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO:

Os equipamentos cedidos em regime de COMODATO à CONTRATANTE, serão entregues mediante a assinatura de Termo de Recebimento de Equipamentos em Comodato, assinado por profissionais responsáveis pelas Unidades Básicas de Saúde, onde serão instalados.

Os equipamentos, cujas especificações técnicas constam neste TR, serão fornecidos em regime de comodato, em perfeitas condições de uso, de acordo com o regramento do presente edital: roteadores, switches, servidores, nobreaks, racks de proteção, estações de trabalho, impressoras laser multifuncional monocromática, impressoras laser monocromática, monitores, tablets e impressoras térmicas.

Em relação aos tablets que ficarão cedidos aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, serão estabelecidos os seguintes procedimentos:

- Os Tablets ficarão cedidos à CONTRATANTE, por intermédio dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias, que serão relacionados e indicados pelos responsáveis na Secretaria de Saúde de Juarez Távora;
- Os Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias receberão o Tablet em comodato mediante assinatura de Termo de Recebimento de Equipamento;

A CONTRATADA fica obrigada a realizar a devida manutenção técnica preventiva e corretiva dos equipamentos, com a devida substituição de itens que apresentem defeitos de funcionamento;

A CONTRATANTE, uma vez verificado qualquer problema nos equipamentos, notificará a CONTRATANTE por escrito (e-mail, ou outra forma de suporte).

A CONTRATADA deverá corrigir os defeitos técnicos, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, em um prazo de até 72h após a notificação.

A CONTRATANTE utilizará os equipamentos cedidos, única e exclusivamente para o objeto deste contrato, por força do processo licitatório nº 021/2021, Pregão Presencial nº

J



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmjf@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

00012/2021.

A CONTRATANTE deverá manter os equipamentos no local onde foram instalados pela CONTRATADA, comunicando-lhe e solicitando-lhe eventual necessidade de remoção para qualquer outro local;

A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo bom uso dos equipamentos cedidos, bem como a guarda dos mesmos, responsabilizando-se por custos de danos advindos do mau uso ou negligência na sua conservação;

Eventuais danos aos equipamentos, decorrentes de mau uso do operador, bem como eventual ocorrência de furto ou roubo dos mesmos, quando devidamente comprovados, ensejarão restituição integral dos valores dos bens, pelo preço de mercado;

A CONTRATADA terá permissão de vistoriar os equipamentos sempre que esta julgar necessário;

A CONTRATANTE não poderá alienar, emprestar, alugar, onerar ou gravar, no todo ou em parte, por qualquer título ou forma os equipamentos em comodato.

A CONTRATANTE deverá devolver os equipamentos ao término ou rescisão do contrato, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados.

A CONTRATANTE se obriga a devolver o equipamento objeto desta contratação, à CONTRATADA, no final do prazo constante do Contrato de Prestação de Serviços que celebrou com a primeira, nas mesmas condições que o recebeu, ressalvados eventuais desgastes decorrentes do uso normal do equipamento, respondendo por danos ou prejuízos causados à CONTRATADA.

Não efetuada a devolução do equipamento objeto desta contratação no prazo estabelecido acima, fica a CONTRATADA autorizada, após a primeira notificação a CONTRATANTE, a promover a respectiva Ação de Reintegração de Posse, arcando este com todas as despesas decorrentes, tais como custas judiciais, taxa judiciária, emolumentos, diligências de servidores públicos, honorários periciais e advocatícios, além de outras despesas que houver, bem assim eventuais perdas e danos.

A retirada dos equipamentos instalados será de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus ou custos para a CONTRATANTE;

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

Será permitida a subcontratação dos serviços previstos neste Termo de Referência, desde

4



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmj@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

que isso não implique transferência de serviço contratado, dos softwares e sistemas, em perda de economicidade ou em detrimento de sua qualidade.

A CONTRATADA deverá informar a relação das empresas subcontratadas e assumir inteira responsabilidade pelo funcionamento e disponibilidade destes recursos, com níveis de serviços compatíveis com o objeto contratado.

A subcontratação não exime a responsabilidade da CONTRATADA, observada a qualidade, a fidelidade ao objeto e a garantia sobre a totalidade dos serviços prestados, cabendo-lhe também a devida supervisão e coordenação dessas atividades.

_____, ____ de ____ de 2021

Servidor Técnico responsável pela elaboração do TERMO DE REFERÊNCIA

4



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Juarez Távora
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021

DECLARAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DO FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito e sob as penalidades cabíveis, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Juarez Távora, Estado do Paraíba, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

DECLARANTE

f



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO III
MODELO PROCURAÇÃO PARTICULAR

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: (qualificação completa – nome, endereço, dados pessoais, etc.)

OUTORGADO: (qualificação completa – nome, endereço, dados pessoais, etc.)

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junta à Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no processo de pregão promovido através do Edital de Pregão nº 00012/2021, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária (inclusive contratos), como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

A



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO IV
DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Juarez Távora
PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2021

DECLARAÇÃO

A empresa inscrita no CNPJ n°, sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF

DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos dispositivos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3°, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma, estando enquadrada como:

- MICROEMPRESA
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE

..... (UF), de de

DECLARANTE

9



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Juarez Távora
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021

DECLARAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DO FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Juarez Távora, Estado da Paraíba, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, inciso 2º, da Lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

DECLARANTE

4



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: [setordelicitacaopmj@gmail.com](mailto:setordelicitacaopmj@pmjt@gmail.com)
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR (PESSOA JURÍDICA)

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Juarez Távora
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Juarez Távora, Estado da Paraíba, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

DECLARANTE

9



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO VII
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU DE PARENTESCO

A empresa (Razão Social Licitante), CNPJ nº _____,
sediada no seguinte endereço: _____
nº _____, CEP _____, Bairro _____, Cidade _____
_____, por intermédio de seu representante legal, (Nome/CPF), DECLARA, sob as
penas da lei e para os fins do disposto no inciso III, do art. 1º da Lei nº 8.124/2006 (alterada pela
Lei nº 12.272/2014), QUE NÃO HÁ DENTRE SEUS SÓCIOS cônjuge, companheiro, ou parente
em linha reta ou colateral, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
_____/UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO
GRAU.

_____, em ____ de _____ de 2021.

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal da Empresa]

4



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE VISTORIA E/OU DE DISPENSA DE VISTORIA

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Juarez Távora
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021
DECLARAÇÃO VI

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DO FORNECEDOR OU DE SEU REPRESENTANTE LEGAL), DECLARA, para os devidos fins de direito e sob as penalidades cabíveis, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Juarez Távora, Estado da Paraíba, que o profissional XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX efetuou, em XX/XX/2021, visita ao local dos serviços objeto deste processo licitatório, para conhecimento e levantamento das condições dos equipamentos e instalações, visando subsidiar a elaboração da sua proposta.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

DECLARANTE

A



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmit@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO IX

CHECK LIST DE AVALIAÇÃO (PROVA OPERACIONAL DE CONCEITO (POC))

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O presente documento apresenta o detalhamento e roteiro da Prova Operacional de Conceito (POC), parte deste processo licitatório, que tem por objetivo verificar se os equipamentos e soluções apresentadas pela licitante que ofertar o menor preço na etapa de competitiva do certame, cumprem as exigências técnicas previstas no Termo de Referência.

A POC deverá ser realizada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, conforme agendamento entre as partes, a contar da data do certame.

A POC será necessariamente presencial.

Toda a sessão pública da Prova de Conceito será gravada para posterior inclusão no processo de credenciamento e auditorias.

A Prova Conceito poderá ser acompanhada por terceiros interessados, na condição de meros expectadores sem interferência na condução das atividades, que deverão comparecer às dependências da Instituição Avaliadora nas datas e horas agendadas.

A Prova de Operacional de Conceito será conduzida de acordo com as regras abaixo.

2. ETAPAS DE AVALIAÇÃO

2.1. Conformidade técnica dos equipamentos:

- Nessa etapa serão verificados os documentos dos equipamentos que serão utilizados pela CONTRATADA na execução de suas ações.
- Deverão ser apresentados documentos dos fabricantes, com o detalhamento técnico de cada equipamento.
- Os equipamentos devem atender a todas as especificações técnicas listadas no Termo de Referência.

2.2. Conformidade operacional dos sistemas:

- Nessa etapa será avaliado se as soluções (sistemas e aplicativos) da CONTRATADA atendem as especificações técnicas e funcionalidades listadas abaixo.

4



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

- A CONTRATADA deverá trazer os equipamentos de cada item (quando envolver hardware) previstos no Termo de Referência, utilizando exatamente aqueles que tiveram sua documentação apresentada na avaliação de conformidade técnica
- Caberá à CONTRATANTE fornecer um ponto de acesso à Internet com uma banda mínima de 10 Mbit/s e ponto de energia com capacidade para suportar os equipamentos.

3. DINÂMICA DA PROVA OPERACIONAL DE CONCEITO

- 3.1. Na data e hora agendada para a realização da POC, será colhida a identificação dos presentes por parte da CONTRANTE, CONTRATADA e observadores, se houver.
- 3.2. A tolerância de atraso por parte da CONTRATADA será de 15 minutos.
- 3.3. A equipe de avaliação da CONTRATADA deverá contar com um mínimo de 03 pessoas e um máximo de 07 pessoas, que deverão se apresentar no início da sessão.
- 3.4. A POC terá início com a etapa de análise da “Conformidade técnica dos equipamentos”, que terá uma duração de até 01 (uma) hora.
- 3.5. Após essa primeira etapa, terá início a etapa “Conformidade operacional dos sistemas”.
- 3.6. A segunda etapa terá uma duração máxima de 03 (três) horas.

4. DOS CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Será considerada CLASSIFICADA a empresa que:
 - Atender todas as especificações técnicas da etapa de análise da “Conformidade técnica dos equipamentos”;
 - Atender as especificações técnicas e funcionalidades dos itens listados abaixo, para a etapa “Conformidade operacional dos sistemas”
- 4.2. Será considerada DESCLASSIFICADA a empresa que:
 - Não se apresentar no dia e horário marcado para a realização da POC.
 - Não cumprir horário de demonstração de cada uma das etapas.
 - Não atender as exigências de avaliação das etapas “Conformidade técnica dos equipamentos” e “Conformidade operacional dos sistemas”.

5. DA ETAPA CONFORMIDADE TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

- 5.1. A empresa deverá apresentar o seguinte equipamento e documentos para análise:

A



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmj@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

ITEM	Nº no TR	DOCUMENTOS	DE ACORDO
Roteador	7.1.3	Especificações técnicas e manual	
Switch	7.1.4	Especificações técnicas e manual	
Servidor local	7.1.5	Especificações técnicas e manual	
Estação de trabalho	7.2	Especificações técnicas e manual	
Impressora Multif. Monocromática	7.3	Especificações técnicas e manual	
Impressora Laser Monocromática	7.4	Especificações técnicas e manual	
Monitor	7.6.1	Especificações técnicas e manual	
Tablet	7.6.2 e 7.8.1	Especificações técnicas e manual	
Impressora Térmica	7.6.3	Especificações técnicas e manual	

6. DA ETAPA CONFORMIDADE OPERACIONAL DOS SISTEMAS:

6.1. A avaliação dos requisitos técnicos associados aos sistemas e aplicativos objeto da presente licitação consiste em verificar as funcionalidades previstas no Termo de Referência. A Metodologia proposta para esta etapa será a verificação do software a partir de cenários de situação de saúde projetadas pela equipe da Equipe Avaliadora, para verificar a funcionalidade dos softwares.

6.2. Requisitos técnicos associados aos sistemas e aplicativos

Prontuário Eletrônico para Atenção Básica (Item 7.7 do TR)		
Item	Documentação a ser apresentada	Apresentado?

A



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

1	<p>Módulo: Segurança</p> <ul style="list-style-type: none">• Certificação de que a solução de Prontuário Eletrônico está em conformidade com os requisitos do nível de segurança 1 (NGS1) segundo a Sociedade Brasileira de Informática em Saúde SBIS e o Conselho Federal de Medicina que deverá ser comprovado por declaração ou certificação das mesmas. Certificação CBIS-CFM Assistencial / Certificação CBIS-CFM Básica.• No caso de operar com o sistema público, a empresa ficará desobrigada de comprovar as funcionalidades e recursos do sistema, bem como Declaração de Conformidade de Sistema de Prontuário Eletrônico para Unidades Básicas de Saúde, emitido pela Sociedade Brasileira de Informática em Saúde (SBIS).	
----------	---	--

Prontuário Eletrônico para Atenção Básica (Item 7.7 do TR)		
Item	Detalhamento das exigências técnicas a serem demonstradas	Aprovado?
1	<p>Módulo: Administração do Sistema:</p> <ul style="list-style-type: none">• Configurações do Sistema• Importar CNES (Unidades de Saúde, Tipos de Serviços, Equipes)• Gerenciamento de profissionais usuários do Sistema (Adicionar Profissional / Usuário do Sistema, Redefinir Senha do Usuário, Lotar um profissional, Definir Agenda dos Profissionais, Fechamento de Agenda do Profissional, Outras opções para um Profissional)• Garantir a atualização da tabela SIGTAP disponível na aplicação no máximo a cada 6 meses• Rotina de Transmissão, Sincronização e Processamento de Dados para o Centralizador Nacional /SISAB	
2	Módulo: Agenda	

A



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro

E-mail: setordelicitacaopmj@gmail.com

SETOR DE LICITAÇÕES

	<ul style="list-style-type: none">• Interoperabilidade com serviço do barramento DATASUS para disponibilização de agendamento online no aplicativo e-SUS Cidadão, a partir da publicação de normativa específica pelo Ministério da Saúde.• Agendar uma consulta• Incluir o cidadão com consulta agendada na lista de atendimentos• Informar a falta do cidadão• Excluir o cidadão da agenda• Visualizar agendamento• Visualizar histórico de atendimento• Reservar agenda do profissional	
3	<p>Módulo: Atendimento</p> <ul style="list-style-type: none">• Interoperabilidade com serviço do barramento DATASUS utilizando o perfil IHE XDS.b de acesso a documentos clínicos no repositório do Registro Eletrônico de Saúde Nacional, a partir da publicação de normativa específica pelo Ministério da Saúde.• Lista de Atendimento• Escuta Inicial	
4	<p>Módulo: Atendimento - Prontuário do Cidadão</p> <ul style="list-style-type: none">• Folha de Rosto• SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação, Plano)• Adoção de terminologia clínica adequada para registro de problemas e diagnósticos Classificação Internacional da Atenção Primária 2ª ed (CIAP2)• Classificação Internacional de Doenças (CID10)• Registro de achados clínicos relevantes e essenciais ao processo de cuidado no Objetivo• Interação do registro da Avaliação do SOAP com a Lista de Problemas e Condições	

A



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro

E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com

SETOR DE LICITAÇÕES

5	<p>Módulo: Atendimento – Ferramentas do plano</p> <ul style="list-style-type: none">• Atestados e Certidão de Comparecimento• Solicitação de Exames• Padrão de solicitação para exames comuns e APAC de acordo com normas do MS• Adoção de terminologia SIGTAP• Prescrição de Medicamentos• Prescrição adequada às normas ANVISA e MS, histórico de prescrições, gestão da terapia medicamentosa, impressão da receita;• Utilização da base de medicamentos do Hórus;• Consulta de disponibilidade de medicamentos na farmácia da unidade básica de saúde.• Encaminhamentos• Padrão de solicitação de consultas comuns e APAC de acordo com normas do MS	
6	<p>Módulo: Atendimento - Lista de problemas e Condições</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantir interação com o bloco de Avaliação do SOAP e com os Antecedentes	
7	<p>Módulo: Atendimento - Acompanhamento</p> <ul style="list-style-type: none">• Pré-natal• Crescimento & Desenvolvimento da Criança• Situação Vacinal• Idoso• Acompanhamento geral (para cidadãos fora dos grupos prioritários de acompanhamento)	
8	<p>Módulo: Atendimento - Antecedentes</p> <ul style="list-style-type: none">• Mostrar antecedentes clínicos em interação com a Lista de Problemas e Condições	
9	<p>Módulo: Atendimento - Histórico Clínico</p>	

B



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

	<ul style="list-style-type: none">• Apresentar todos os atendimentos do cidadão ocorridos dentro da UBS (consultas, procedimentos, vacinas, visitas domiciliares, etc)• Recuperar documentos clínicos em padrão OpenEHR de outros serviços de saúde através do barramento DATASUS utilizando o perfil IHE XDS.b de acesso a documentos clínicos no repositório do Registro Eletrônico de Saúde Nacional, a partir da publicação de normativa específica pelo Ministério da Saúde	
10	<p>Módulo: Atendimento - Odontograma Digital</p> <ul style="list-style-type: none">• Ferramenta digital interativa com todos os elementos dentários, evolução por dente, registro de ações e procedimentos, histórico por atendimento.• Finalizar o atendimento• Enviar o documento clínico de resumo de atendimento da atenção básica de acordo com o padrão estabelecido pelo DAB/MS (padrão OpenEHR) através do barramento DATASUS utilizando o perfil IHE XDS.b de transmissão de documentos clínicos ao repositório do Registro Eletrônico de Saúde Nacional, a partir da publicação de normativa específica pelo Ministério da Saúde.	
11	<p>Módulo: Atendimento – Relatórios</p> <ul style="list-style-type: none">• Módulo de relatórios• Atendimentos• Acompanhamento• Situação de Saúde• Monitoramento• Procedimentos e Exames• Territorialização (baseado no processo de cadastro do território pelo ACS)• Acompanhamento de Gestantes	



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro

E-mail: setordelicitacaopmjtg@gmail.com

SETOR DE LICITAÇÕES

	<ul style="list-style-type: none">• Acompanhamento de Crianças• Acompanhamento de Idosos• Acompanhamento de Cidadãos em Risco Cardiovascular	
12	<p>Módulo: Atendimento - Registro de contingência – Fichas em papel no modelo e-SUS AB CDS</p> <ul style="list-style-type: none">• Ficha de Cadastro Individual• Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial• Ficha de Atendimento Individual• Ficha de Atendimento Odontológico Individual• Ficha de Atividade Coletiva• Ficha de Procedimentos• Ficha de Visita Domiciliar e Territorial• Ficha de Marcadores de Consumo Alimentar• Ficha Complementar - Registro de Emergência em Saúde Pública Síndrome Neurológica por Zika/Microcefalia• Ficha de Vacinação.	

Aplicativo para registro e gestão das ações realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde
(Item 7.8.2 do TR)

Item	Detalhamento das exigências técnicas a serem demonstradas	Aprovado?
1	Deverá obrigatoriamente realizar a coleta dos dados de forma off-line (Sem Internet).	
2	Deverá obrigatoriamente realizar o georreferenciamento das informações e a coleta de fotos e assinaturas.	
3	A assinatura e a coleta de imagens deverão ser feitas diretamente no “tablet”, não sendo permitido o uso de imagens da galeria ou de qualquer outra parte do dispositivo.	
4	A transmissão de informações entre os “tablets” e o sistema deverá ser feita através da internet, não sendo permitido o uso de qualquer	

g



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

	outro tipo de conexão (Cabo).	
5	Deverá obrigatoriamente sincronizar com o programa Google Maps para sua efetiva utilização, permitindo a coleta da localização GPS.	
6	Deverá obrigatoriamente permitir a coleta do ponto de GPS automaticamente antes de entrar em um domicílio, de tal forma que esses pontos possam ser usados para o caso de prédios ou áreas de sombra (dentro da casa).	
7	O Cadastro Individual e o Cadastro de Domicílios, deverá obrigatoriamente vincular ambos, permitindo, assim, saber quem são os moradores de um determinado domicílio.	
8	No envio da coleta de informações, o Sistema deverá confirmar se todas as fichas foram enviadas e, caso contrário, informar quais as que não foram.	
9	Deverá priorizar campos que, sempre que possível, não exijam digitação, mas apenas uma escolha (uma data ou uma opção já cadastrada por exemplo).	
10	Deverá obrigatoriamente possuir um campo para registro de eventos complementares, de forma georreferenciada, a ser discriminados pela gestão, através do sistema.	
11	Deverá obrigatoriamente realizar o reconhecimento facial dos Acs no tablet para preenchimento das fichas de cadastro, de fichas domiciliar, individual e visitas.	
12	Deverá obrigatoriamente realizar da coleta de todas as informações exigidas pelo Ministério da Saúde para o Cadastro Domiciliar e Territorial, Cadastro Individual, Visita Domiciliar e Territorial, Atividade Coletiva e Marcadores de Consumo Alimentar, conforme especificado a seguir: <ul style="list-style-type: none">• CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL<ul style="list-style-type: none">○ Endereço/ Local de Permanência✓ Registro Fotográfico do Imóvel	

J



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmit@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

	<ul style="list-style-type: none">✓ Situação de moradia / posse da terra✓ Logradouro - Previamente escolhido e exibido✓ Tipo de Imóvel✓ Microárea / Fora de área✓ Número✓ Complemento✓ Bairro✓ Município✓ Estado✓ CEP✓ Telefone○ Condições de Moradia<ul style="list-style-type: none">✓ Situação de moradia / posse da terra✓ Localização✓ Condição de posse e uso da terra✓ Tipo de imóvel✓ Identificação de imóvel fechado✓ Número de moradores✓ Número de cômodos✓ Tipo de acesso ao domicílio✓ Material predominante na construção do domicílio✓ Disponibilidade de energia elétrica✓ Abastecimento de água no domicílio✓ Água para consumo no domicílio✓ Forma de escoamento do banheiro ou sanitário✓ Destino do lixo✓ Animais no domicílio (quantidade por tipo de animal)✓ Piscina○ Famílias<ul style="list-style-type: none">✓ Cartão Nacional do Sistema Único de Saúde✓ Data de nascimento do responsável familiar	
--	--	--



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmit@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

	<ul style="list-style-type: none">✓ Número do prontuário familiar✓ Renda familiar✓ Número de membros da família✓ Residente desde✓ Mudança da família○ Instituição de Permanência<ul style="list-style-type: none">✓ Nome da Instituição✓ Presença de profissionais de saúde✓ Responsável pela Instituição○ Termo de Recusa<ul style="list-style-type: none">✓ Cadastro Domiciliar✓ Instituição de permanência○ Considerações profissionais<ul style="list-style-type: none">✓ Descrição textual de outras informações relevantes para o profissional	
13	<ul style="list-style-type: none">• CADASTRO INDIVIDUAL<ul style="list-style-type: none">○ Identificação do Usuário/Cidadão<ul style="list-style-type: none">✓ Registro Fotográfico do Usuário/Cidadão✓ Cartão Nacional do Sistema Único de Saúde✓ Nome Completo✓ Vinculação ao núcleo familiar✓ Microárea / Fora de área✓ Nome Social✓ Data de nascimento✓ Sexo✓ Raça/Etnia✓ Cadastro no Programa Bolsa Família✓ Número do PIS / PASEP✓ Nome Completo da mãe / Desconhecido✓ Nome Completo do pai / Desconhecido✓ Nacionalidade (Brasileira/Naturalizado/Estrangeiro)	

9



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmit@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

	<ul style="list-style-type: none">✓ Município e UF de Nascimento / Portaria e Data de Naturalização / País de Nascimento / Data de Entrada no Brasil)✓ Contatos (Telefone e endereço eletrônico)○ Informações Sócio-Demográficas<ul style="list-style-type: none">✓ Relação de Parentesco/Situação conjugal com o responsável familiar✓ Ocupação✓ Situação no mercado de trabalho✓ Escolaridade✓ Situação no mercado de trabalho✓ Responsável pela criança durante a ausência dos pais✓ Interação em busca do cuidado em saúde (modalidades de assistência no território)✓ Orientação sexual / Identidade de Gênero✓ Deficiências○ Saída do Cidadão do Território<ul style="list-style-type: none">✓ Mudança✓ Óbito○ Condições / Situações de Saúde Gerais<ul style="list-style-type: none">✓ Gestante (DUM e Maternidade de referência)✓ Situação do peso✓ Fumante✓ Faz uso de álcool✓ Faz uso de Outras Drogas✓ Hipertensão arterial✓ Diabetes✓ AVC✓ Infarto✓ Doenças cardíacas✓ Problemas renais	
--	--	--



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

	<ul style="list-style-type: none">✓ Doenças respiratórias✓ Hanseníase✓ Tuberculose✓ Câncer✓ Internações nos últimos 12 (doze) meses✓ Problemas de saúde mental✓ Acamado✓ Domiciliado✓ Uso de plantas medicinais✓ Uso de práticas integrativas e complementares✓ Outras condições de saúde○ Antropometria<ul style="list-style-type: none">✓ Peso✓ Altura○ Situação de Rua<ul style="list-style-type: none">✓ Tempo em situação de rua✓ Acompanhamento por outra instituição✓ Recebe benefício✓ Referência familiar✓ Frequência de visita familiar✓ Acesso à alimentação no dia / origem✓ Acesso à higiene pessoal○ Termo de Recusa<ul style="list-style-type: none">✓ Cadastro Individual○ Considerações profissionais<ul style="list-style-type: none">✓ Descrição textual de outras informações relevantes para o profissional	
14	<ul style="list-style-type: none">• VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL<ul style="list-style-type: none">○ Identificação<ul style="list-style-type: none">✓ Turno	

9



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmit@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

<ul style="list-style-type: none">✓ Microárea✓ Tipo de Imóvel✓ Nº do prontuário✓ Data de Nascimento✓ Sexo✓ Visita Compartilhada com identificação do(s) profissional(is)✓ Motivo da Visita: Busca ativa (Consulta, Exame, Vacina e Condicionais do Bolsa)✓ Motivo da Visita: Acompanhamento (Gestante, Puérpera, Recém-Nascido, Criança, Pessoa com Desnutrição, Pessoa em Reabilitação ou com deficiência, Pessoa com Hipertensão, Pessoa com Diabetes, Pessoa com Asma, Pessoa com DPOC/Enfisema, Pessoa com Câncer, Pessoa com outras doenças crônicas, Pessoa com Hanseníase, Pessoa com Tuberculose, Sintomáticos Respiratórios, Tabagista, Domiciliados/Acamados, Condições de vulnerabilidade social, Condicionais do Bolsa Família, Saúde Mental, Usuário de Álcool e Usuário de outras drogas)✓ Motivo da Visita: Controle ambiental/vetorial (Ação Educativa, imóvel com foco, Ação Mecânica, Tratamento focal)✓ Motivo da Visita: Egresso de Internação✓ Motivo da Visita: Convite atividades/campanha de saúde✓ Motivo da Visita: Orientação/prevenção✓ Motivo da Visita: Outros○ Antropometria<ul style="list-style-type: none">✓ Peso✓ Altura	
---	--

A



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

	<ul style="list-style-type: none">○ Desfecho<ul style="list-style-type: none">✓ Visita realizada✓ Visita recusada✓ Ausente○ Considerações profissionais<ul style="list-style-type: none">✓ Descrição textual de outras informações relevantes para o profissional	
15	<ul style="list-style-type: none">● ATIVIDADE COLETIVA<ul style="list-style-type: none">○ Identificação da Atividade<ul style="list-style-type: none">✓ Profissional responsável✓ Profissionais participantes✓ Turno✓ Local da Atividade○ Tipo de Atividade: Ações Coletivas para organização da Equipe<ul style="list-style-type: none">✓ Reunião de Equipe, Reunião com outras equipes e Reunião intersetorial / Conselho Local de Saúde / Controle de Saúde✓ Temas para reunião: Questões administrativas/funcionamento, Processos de trabalho, Diagnóstico / monitoramento do território, Planejamento / monitoramento das ações da equipe, Discussão de Caso/Projeto Terapêutico Singular, Educação Permanente, Outros○ Tipo de Atividade: Ações Coletivas de saúde para a população<ul style="list-style-type: none">✓ Educação em Saúde, Atendimento em grupo, Avaliação / Procedimento Coletivo e Mobilização Social✓ Público Alvo, Temas de Saúde e Práticas em Saúde○ Identificação dos usuários<ul style="list-style-type: none">✓ Cartão Nacional do SUS do usuário	



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmj@pmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

	<ul style="list-style-type: none">✓ Data de Nascimento✓ Sexo✓ Avaliação Alterada✓ Peso / Altura✓ Programa Nacional de Controle do Tabagismo	
16	<ul style="list-style-type: none">• MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR<ul style="list-style-type: none">○ Identificação dos padrões de alimentação e comportamentos saudáveis ou não saudáveis<ul style="list-style-type: none">✓ Crianças menores de 6 meses✓ Crianças de 6 a 23 meses✓ Crianças mais de 2 anos ou mais, adolescentes, adultos, gestantes e idosos	
17	<ul style="list-style-type: none">• REGISTRO DE EVENTOS COMPLEMENTARES<ul style="list-style-type: none">○ As funcionalidades deste Módulo deverão permitir a ampliação da atuação dos ACS que, utilizando os dispositivos móveis, poderão registrar e documentar com fotos e localização geográfica, a ocorrência de eventos que possam afetar a saúde pública no Município, usando o GPS para registrar o local dos fatos.	
18	<ul style="list-style-type: none">• Pesquisa<ul style="list-style-type: none">○ Deverá permitir a realização de pesquisas, passíveis de customização pelos usuários, sobre assuntos como a qualidade dos serviços de saúde ofertados à população do Município.	

Aplicativo para registro e gestão das ações realizadas pelos Agentes de Combate às Endemias (Item 7.8.3 do TR)

Item	Detalhamento das exigências técnicas a serem demonstradas	Aprovado?
1	Deverá obrigatoriamente realizar a coleta dos dados de forma off-line (Sem Internet).	
2	Deverá obrigatoriamente realizar o georreferenciamento das	

A



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

	informações e a coleta de fotos e assinaturas.	
3	A assinatura e a coleta de imagens deverão ser feitas diretamente no “tablet”, não sendo permitido o uso de imagens da galeria ou de qualquer outra parte do dispositivo.	
4	A transmissão de informações entre os “tablets” e o sistema deverá ser feita através da internet, não sendo permitido o uso de qualquer outro tipo de conexão (Cabo).	
5	Deverá obrigatoriamente sincronizar com o programa Google Maps para sua efetiva utilização, permitindo a coleta da localização GPS	
6	Deverá obrigatoriamente permitir a coleta do ponto de GPS automaticamente antes de entrar em um domicílio, de tal forma que esses pontos possam ser usados para o caso de prédios ou áreas de sombra (dentro da casa)	
7	<ul style="list-style-type: none">• REGISTRO DE ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE COMBATE À DENGUE<ul style="list-style-type: none">○ Agende○ Tipo○ Localidade○ Quarteirão○ Tipo de Imóveis○ Amostras Iniciais○ Amostras Finais○ Quantidade de Tubitos○ Inspeccionado	
8	<ul style="list-style-type: none">• REGISTRO DE ATIVIDADES DE LEVANTAMENTO RÁPIDO DE INFESTAÇÃO:<ul style="list-style-type: none">○ Agende○ Data○ Localidade○ Quarteirão○ Tipo de Imóveis	

9



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro

E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com

SETOR DE LICITAÇÕES

	<ul style="list-style-type: none">○ Amostras :A1, A2, B, C D1, D2 e E	
9	<ul style="list-style-type: none">● REGISTRO DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL<ul style="list-style-type: none">○ Turno○ Microárea / Fora de área○ Tipo de Imóvel○ N° do prontuário○ Data de Nascimento○ Sexo○ Visita Compartilhada com identificação do(s) profissional(is)○ Motivo da Visita: Controle ambiental/vetorial (Ação Educativa, imóvel com foco, Ação Mecânica, Tratamento focal)○ Desfecho - Visita realizada, Visita recusada, Ausente	
10	<ul style="list-style-type: none">● REGISTRO DE ATIVIDADES DO PNEM – Formulário de visitas diárias aos imóveis<ul style="list-style-type: none">○ Endereço○ Tipo de Imóvel○ Imóveis Trabalhados○ Imóveis Tratados com Larvicida○ Imóveis Fechados○ Imóveis Recusados○ Imóveis Recuperados (com foco e tratado com larvicida)○ Total de larvicida	

Sistema de Gestão à Saúde – Módulo Atenção Básica (Item 7.9 do TR)

Item	Detalhamento das exigências técnicas a serem demonstradas	Aprovado?
1	Será obrigatório possuir filtros (para as informações sobre domicílios, indivíduos e eventos complementares) que possibilitem	

B



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmit@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

	a organização das informações de acordo com os critérios desejados pelos gestores e o acesso a mapas com a localização geográfica dessas informações.	
2	Os relatórios, mapas e gráficos produzidos devem ser imprimíveis.	
3	Será obrigatório conter funcionalidades que permitam a criação e manutenção dos cadastros das Unidades de Saúde, dos usuários e de eventos complementares, que serão incorporados à rotina de cadastros dos ACS	
4	Será obrigatório ter o acesso controlado através de logins, senhas individuais, e políticas de segurança restringindo as permissões de acesso ao perfil de cada usuário	
5	Será obrigatório realizar a utilizar Banco de Dados Open Source	
6	O Sistema obrigatoriamente será operável em dispositivos móveis homologados pela ANATEL, com tecnologia GPS (Sistema de Posicionamento Global) que possibilite o georreferenciamento dos dados, de forma que ao iniciar a atividade o mesmo busque automaticamente o ponto de localização	
7	O Sistema deve ter interface intuitiva gameficada, de fácil assimilação, e navegabilidade entre telas igualmente simples e direta	
8	Será obrigatório realizar a eliminação de processos redundantes, gerando as informações que são necessárias para alimentação do SISAB, garantindo assim, a interoperabilidade dos Sistemas.	
9	Será obrigatório realizar "backup" automático com permanência dos dados de até 7 (sete) dias.	
10	Será obrigatório realizar transferência dos dados coletados com os dispositivos móveis através de tecnologia wi-fi.	
11	Será obrigatório realizar armazenamento dos dados na "nuvem" com opção de replicação na Prefeitura.	
12	O Sistema obrigatoriamente deverá integrar com o Ministério da	

J



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

	Saúde e comprovar essa integração, exportando as informações coletadas em campo no formato exigido pelo e-SUS Atenção Básica, que deve confirmar a recepção dos dados com sucesso.	
13	O Sistema deverá ser desenvolvido pela empresa detentora do software, não sendo permitida a terceirização de nenhum desses módulos.	
14	<p>O sistema deverá minimamente produzir os seguintes quadros de análise:</p> <ul style="list-style-type: none">• Paineis de Controle com Gráficos de Análises: deverá trazer através de mostradores e gráficos as seguintes informações básicas: resumo contendo as quantidades de fichas coletadas de Domicílios, Indivíduos, Visitas e Eventos complementares, quando houver; Produção dos Agentes Comunitários de Saúde; Dados referentes à quantidade de cadastros sem CNS e sem CPF; Gráficos de acompanhamento de visitas.• Produção dos ACS: Este gráfico ou relatório deverá exibir dados da produção dos Agentes Comunitários de Saúde em um determinado período, relacionando todas as atividades de coleta executadas pelos mesmos, devidamente identificadas e contendo: data, hora, local, e atividade executada (Cadastro Domiciliar, Cadastro Individual, Visita, Eventos Complementares). Deverá gerar relatório com o ranking de produção dos ACS por períodos.• Análise Detalhada dos dados das Fichas Domiciliares e Individuais: o Sistema deverá gerar gráficos e relatórios, a partir de qualquer grupo da Ficha Domiciliar ou da Ficha Individual, permitindo assim, a análise detalhada dessas informações. Deverá possibilitar também, a filtragem dos dados por Área e Microárea, e a geração de relatórios analíticos diretamente a partir dos gráficos.• Análise Simplificada das Fichas: O Sistema, a partir dos dados das Fichas, também deverá possibilitar a criação de relatórios	

4



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmj@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

para análise simplificada das informações, especialmente análises que apresentem apenas 2 (duas) condicionantes de saúde. Por exemplo, pessoas hipertensas e que sejam tabagistas.

- Será obrigatório realizar, também, a geração de relatórios diretamente a partir dos gráficos.
- Os relatórios gerados com os dados individualizados das Fichas (Cadastro Domiciliar, Cadastro Individual e Visita Domiciliar) devem ser emitidos no formato exigido pelo Ministério da Saúde, inclusive com a assinatura coletada em campo, quando a mesma existir.
- O Sistema deverá permitir a emissão de um relatório com os dados de todos os seus usuários, informando a Unidade de Saúde a que estão vinculados. Deverá ser possível, também, a emissão de relatórios sintéticos ou analíticos a partir de agrupamentos definidos pelos usuários.
- Eventos complementares – O Sistema deverá permitir aos gestores criarem os seus Eventos Complementares, que são novas categorias de análise, que migrarão automaticamente para os aplicativos do ACS, que poderão realizar o cadastro desses eventos em sua rotina de trabalho diária. Ex: Terreno com lixo.
- O Sistema deverá possibilitar a categorização do desfecho dos eventos complementares (ex: encaminhado, resolvido, não resolvido), a partir do momento em que os gestores sejam informados sobre o encaminhamento das questões registradas.
- O sistema deverá permitir o envio automático de mensagens ao Setor responsável pelo tratamento do assunto que diz respeito o Evento Complementar.
- Pesquisa – O Sistema deverá permitir aos gestores criarem pesquisas para serem aplicadas pelos ACS;
- Mapa da Cidade: O Sistema deverá permitir a exibição de um Mapa da Cidade, incorporando as funcionalidades do Street View

g



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

	<p>do Google, onde estarão marcados os locais das informações coletadas em campo, através de todas as fichas (Cadastro Domiciliar, Cadastro Individual, Visita Domiciliar e Eventos Complementares).</p> <ul style="list-style-type: none">• O Mapa deverá estar preparado para aplicação de filtros, permitindo combinações dos dados para obtenção de informações georreferenciadas.• O Sistema deverá possibilitar também que, nos pontos mostrados no mapa, sejam exibidas fotos dos domicílios e dos indivíduos que neles habitam. Além de mostrar esses dados, o Sistema deverá permitir ainda, que ao clicar num indivíduo ou num domicílio, seja exibida a ficha completa do mesmo, de acordo com o padrão adotado pelo e-SUS AB.	
15	O Sistema de monitoramento deverá permitir que os profissionais de saúde das unidades realizem o teleatendimento com os usuários via aplicativo de mensagens escritas e por vídeo;	
16	O Sistema de monitoramento deverá permitir georreferenciar, mapear e classificar os usuários que utilizarem o aplicativo de monitoramento em saúde, permitindo que o planejamento de ações alinhadas com a realidade epidemiológica e necessidade de cada indivíduo	
17	O sistema de monitoramento deverá efetuar a classificação de risco automática das pessoas que utilizarem o aplicativo de monitoramento em saúde.	
18	O sistema deverá permitir a criação de perfis de acessos com permissões diferenciadas, para respeitar os determinantes da Lei Geral de Proteção de Dados;	

Sistema de Gestão à Saúde – Módulo Endemias (Item 7.9.1 do TR)

9



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro

E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com

SETOR DE LICITAÇÕES

Item	Detalhamento das exigências técnicas a serem demonstradas	Aprovado?
1	O sistema deverá registrar de forma georreferenciada os dados da amostra colhidas como: localidade, quarteirão, tipos de imóveis, amostras laboratoriais e ações.	
2	O sistema deverá registrar as informações do formulário do PNEM, além dos tipos de depósito com espécimes, imóveis e exemplares.	

Aplicativo de monitoramento em Saúde (Item 7.10 do TR)

Item	Detalhamento das exigências técnicas a serem demonstradas	Aprovado?
1	A disponibilização do aplicativo deverá ser feita via ferramenta de Web, nas dependências de cada UBS, gerenciado pelas equipes de saúde	
2	O aplicativo deverá conter um questionário para o paciente responder perguntas simples sobre seu estado de saúde diariamente. Se houver alguma resposta que remeta a sinais de alerta, será sinalizada para a equipe de retaguarda, permitindo que a mesma entre em contato telefônico com a paciente e dispare ações mais eficientes dentro das necessidades dos cidadãos, buscando auxiliar o cidadão na tomada de decisão de procurar ou não um serviço de saúde	
3	O aplicativo deverá conter as seguintes funcionalidades: <ul style="list-style-type: none">• Oferecer orientações para o autocuidado e o isolamento social;• Permitir que os pacientes informem se estão em isolamento social;• Possibilitar a classificação de risco dos pacientes, de acordo com comorbidades e sintomas auto informados;• Permitir o Georreferenciamento dos usuários, por local de	

f



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro

E-mail: setordelicitacaopmit@gmail.com

SETOR DE LICITAÇÕES

	<p>residência e por local de acesso ao App;</p> <ul style="list-style-type: none">• Informar as unidades de saúde mais próximas;• Enviar mensagens automáticas e comandadas pelos profissionais de saúde, com orientações clínicas e/ou de autocuidado;• Permitir chamadas por áudio ou vídeo, para comunicação entre profissional de saúde e usuários.	
4	<p>O cadastro dos cidadãos deverá constar:</p> <ul style="list-style-type: none">• Nome: (OBRIGATORIO)• CPF: (OBRIGATORIO)• Cartão SUS:• Nome da mãe: (OBRIGATORIO) PODE SER DESCONHECIDO• Data de nascimento – (identificar se 60 anos ou mais) (OBRIGATORIO)• E-mail• Telefone celular (OBRIGATORIO)• Telefone da residência (não obrigatório)• Nome e telefone de um contato próximo que pode ser acionado (não obrigatório)• Endereço completo (OBRIGATORIO)• Quantas pessoas moram com a pessoa (OBRIGATORIO)• UF E CIDADE (OBRIGATORIO)• DOCUMENTO IDENTIFICACAO (não obrigatório)• Deverá possuir questionário de comorbidades;• Deverá possuir ferramenta de autoavaliação das condições momentâneas de saúde.	

7. Após as avaliações a empresa sob análise foi classificada da seguinte forma (marcar com um X):

D



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro

E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com

SETOR DE LICITAÇÕES

Nº do processo:	
Data:	
Empresa:	
Etapa: Conformidade técnica dos equipamentos	<input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Não Aprovado
Etapa: Conformidade operacional dos sistemas	<input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Não Aprovado
Resultado da Prova Operacional de Conceito	<input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Não Aprovado

Avaliação realizada por:

(carimbo e assinatura)

J



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmj@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO X

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO N° _____

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E EMPRESA _____, VENCEDORA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, ente de Direito Público Interno, com Sede à Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora - PB, inscrita no CNPJ n° 08.919.490/0001-36, doravante denominada de CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município, Senhor WILSON EVANGELISTA FEITOSA, portador do RG n° 2.272.256 SSP/PB 2ª Via e CPF n° 028.775.784-61, residente à Rua Adalberto Pereira de Melo, 122 – Centro – Juarez Távora - PB, doravante denominada **CONTRATANTE**; e

CONTRATADA: [NOME DA CONTRATADA] inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____ e Inscrição Estadual n° _____, sediada na (**ENDEREÇO DA EMPRESA**), e-mail: **[E-MAIL DA EMPRESA]** neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Representante da Empresa, portador(a) da Carteira de Identidade n°, e CPF n° _____, doravante designada **CONTRATADA**.


Conforme Processo Administrativo n° 021/2021 e em observância às disposições da Lei Federal n° 8.666/93; da Lei Federal n° 10.520/2002; Decreto Federal n° 7.892/2013; Decreto Federal 10.024/2019; Decretos Municipal n° _____, as partes acima mencionadas resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial n° 00012/2021, nos termos das cláusulas e condições a seguirem enunciadas.

1. OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
 - 1.3. Discriminação do objeto contratual consta Anexa ao Termo de Contrato.
 - 1.4. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO período de vigência contratual é de 48 (quarenta e oito) meses, com possibilidade de prorrogação por mais 12 (doze) meses, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro incluir o último.
 - 1.5. O prazo para início da execução é de 30(trinta) dias após assinatura do contrato e o prazo da conclusão da implantação é de 90(noventa) dias.
2. DO PREÇO
- 2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).
 - 2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício da assinatura do presente instrumento na classificação abaixo:
 4. FONTES DE RECURSOS: PAB, SUS e FMS
 5. CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 02.14.10.301.3025.2016
 6. ELEMENTOS DE DESPESAS: 339030 e 39039
7. PAGAMENTO
- 7.1. O pagamento será efetuado mediante a entrega dos serviços realizados acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante.
- 



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro

E-mail: setordelicitacaopmj@gmail.com

SETOR DE LICITAÇÕES

Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

- 4.2. O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.
- 4.3. Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.
- 4.4. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.
- 4.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira.

5. DO REAJUSTE

- 5.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA;
- 5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO

- 6.1. O prazo, local e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência, anexo.

7. ATESTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

- 7.1. O atesto e a fiscalização do contrato serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, na forma abaixo estabelecida, conforme Projeto básico/Termo de referência, anexo.

A



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro

E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com

SETOR DE LICITAÇÕES

- 7.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 7.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 7.5. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 47 da Instrução Normativa nº 05, de 2017, quando for o caso.
- 7.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços, se for o caso, deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 7.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.9. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo V da Gestão do Contrato, da Instrução Normativa MPDG nº 05, de 2017 aplicável no que for pertinente à contratação.
- 7.10. A fiscalização da execução dos serviços abrange as seguintes rotinas: De acordo com a demanda do contratante.
- 7.11. A fiscalização de que trata item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

↓



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro

E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com

SETOR DE LICITAÇÕES

imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.12. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o Contratado da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATANTE, além das previstas no Termo de Referência, anexo:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada;
- Promover atesto nos serviços prestados nos prazos fixados .

8.2. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas no Termo de Referência, anexo.

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

A



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro

E-mail: setordelicitacaopmjta@gmail.com

SETOR DE LICITAÇÕES

- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro

E-mail: setordelicitacaopmj@gmail.com

SETOR DE LICITAÇÕES

- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência anexo.

10. DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11. RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

A



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro

E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com

SETOR DE LICITAÇÕES

- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
- 11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - Indenizações e multas.

12. VEDAÇÕES

- 12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. DOS CASOS OMISSOS

- 13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/90 e normas e princípios gerais dos contratos.

14. DAS COMUNICAÇÕES

- 14.1. A critério da CONTRATANTE, as comunicações/notificações serão realizadas através e-mail [E-MAIL DA EMPRESA], informado pela CONTRATADA, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da CONTRATANTE, observando-se, sempre, as normas que se aplicam integralmente ao presente Contrato.



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro
E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

15.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Alagoa Grande, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em cinco vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____, _____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ
TÁVORA

CONTRATANTE

[NOME DA CONTRATADA]
Representante da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-